



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.223 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 133 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, para responder pelo Expediente do Departamento do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 134 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar Peranga Cruz Jureá, ocupante efetivo do cargo de Superintendente do Cassino da Capital, padrão F, para responder pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

PORTARIA N. 135 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir na Imprensa Oficial, até 31 de dezembro do corrente ano, Célio Dania Marques, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 136 — DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA
Governador do Estado

ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Osvaldo de Brito Farias, Promotor Público da Capital, para exercer, o cargo, em comissão, de Procurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral da Imprensa Oficial o major do Exército, reformado, Hildebrando Azevedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve comissionar no posto de Coronel, o Tenente Coronel graduado, da Polícia Militar do Estado, Jurandir Torres de Lima, para exercer o cargo de Comandante Geral da polícia milícia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Pedro da Silva Santos, do cargo de Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Célio Melo para exercer, o cargo, em comissão, de

Subprocurador Geral do Estado do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândido Monteiro da Cunha do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Osvaldo Freire de Sousa, do cargo, em comissão, de Subprocurador Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Theodomiro Aragão de Brito, do cargo de Adjunto de Promotor, do Quadro Único, lotado em Mocajuba, 2.º Termo da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Wilfredo Monteiro, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Joaquim de Barros Junior, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Miranda da Silva para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar o tenente reformado da Polícia Militar do Estado, Aminadab Avares Ataliba da função de Delegado de Polícia, classe C, no município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o senhor Felenon Guilherme Perdigão para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Matadouro do Maguari, padrão N, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO
BARATA

Governador do Estado
Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávio França para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do De-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Secretário de Estado do Governo

BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Secretário de Finanças:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

Secretário de Obras, Terras e Viação:

JARBAS DE CASTRO PEREIRA

Secretário de Educação e Cultura:

PORANGA DA CRUZ JUCA

Secretário de Produção:

Dr. CLAUDOMIRO BELEM DE NAZARETH

As Reparações Públicas deverão ser feitas o mais cedo possível, para não prejudicar a publicação dos jornais. Máximo de 15 horas, exceto sábados, quando deverá ser feito até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à secretaria recebidas, nos dias úteis, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída das dependências oficiais.

Os originais deverão ser encaminhados e autenticados, reservados, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre legais, as assinaturas poderão ser feitas em qualquer época por três meses ou um ano. As assinaturas vendidas deverão ser suspensas sem aviso.

EXPEDIENTE

Rua do Una, 22 - Telefone: 3262 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral

Armando Braga Pereira Redator-chefe

Assinaturas:

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número estrangeiro	1,00
Estados e Municípios	200,00
Adultos	150,00
Semestral	150,00

Exterior:

ANUAL	400,00
Página de central	600,00
Idade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas	6,00
Por vez	6,00

Para evitar a emissão de jornais, na parte superior ao endereço, não se deve colocar o nome do assinante, nem o endereço, para não prejudicar a distribuição. A fim de evitar a emissão de jornais, na parte superior ao endereço, não se deve colocar o nome do assinante, nem o endereço, para não prejudicar a distribuição. A fim de evitar a emissão de jornais, na parte superior ao endereço, não se deve colocar o nome do assinante, nem o endereço, para não prejudicar a distribuição.

Atm de possibilitar a remessa de valores acompanhados de comprovantes quanto a sua publicação, solicitamos aos senhores clientes a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos de edições dos jornais oficiais só se farão nos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar é de 1,00, exceto nos dias úteis, quando é de 0,50.

Departamento de Receita, da Secretaria de Finanças, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado Oscar da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Expedito Chaves de Almeida para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Despesa, do Quadro Único, da Secretaria de Finanças. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Oscar da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célio Danim Marques do cargo, em comissão, de Diretor, do Quadro Único, do Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Oscar da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, Nestor Orlando Mello do cargo em comissão, de Administrador, lotado no Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1956. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Oscar da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o doutor Henry Checralla Kayath para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Saúde Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o engenheiro Jarbas de Castro Pereira para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Obras, Terras e Viação. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

ASILO D. MACEDO COSTA Boletim do mês de maio - Movimento de asilados

Passados do dia anterior - Nacionais - Masculino - Adultos, 53; menores, 3. Feminino - Adultos, 73; menores, 5. Estrangeiros - Masculino - Adultos, 5; Feminino - Adultos, 3. Total, 142. Entradas - Nacionais - Masculino - Adultos, 2. Feminino - Adultos, 1. Por ordem superior - Nacionais - Feminino - Adultos, 1; menores, 1. Por óbito - Nacionais - Masculino - Adultos, 1. Feminino - Adultos, 1. Existentes - Nacionais - Masculino - Adultos, 54; menores, 3. Feminino - Adultos, 72; menores, 4. Estrangeiros - Masculino - Adultos, 5. Feminino - Adultos, 3. Total, 141. Enfermaria do Asilo - Movimento diário

Passados do dia anterior - Nacionais - Masculino - Adultos, 11. Feminino - Adultos, 23; menores, 1. Estrangeiros - Masculino - Adultos, 1. Feminino - Adultos, 1. Total, 37. Tiveram baixa - Nacionais - Masculino - Menores, 1. Feminino - Adultos, 1. Tiveram alta - Nacionais - Feminino - Adultos, 2. Faleceram - Nacionais - Masculino - Adultos, 1. Feminino - Adultos, 1. Existentes - Nacionais - Masculino - Adultos, 10; menores, 1. Feminino - Adultos, 20; menores, 1. Estrangeiros - Masculino - Adultos, 1. Feminino - Adultos, 2. Total, 35.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 24 - DE 12 DE JUNHO DE 1956

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal do Exmo. Sr. General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador Constitucional do Estado, usando de suas atribuições:

RESOLVE: Designar os senhores José Luiz Pinto Marques, Classificador Inspetor, Padrão O, lotado no Departamento de Classificação de Produtos onde exerce o cargo de Diretor, em comissão, Antonio

Benone, Classificador Inspetor, Padrão O, lotado na mesma repartição e senhorita Leila Coêlho, tesoureira, Padrão K, lotado no Departamento de Receita, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a verificação, controle e exame de cadernetas e livros de cheques da Secretaria de Estado de Finanças por parte do Governo do Estado, apresentando, em conclusão, circunstanciado relatório. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 12 de junho de 1956. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita do Estado.

Em 12 de junho de 1956:

- Processos: N. 3583, de Francisco de Paula Ferreira... N. 3655, de Francisco Ferreira & Sousa... N. 3653, de Francisco Pereira de Brito... N. 3654, de Valentim Baracho Medeiros... N. 226, da Secretaria de Finanças... N. 3661, de Produtos Vitícolas Ltda... N. 3674, de Leonidas Sodré de Castro... N. 3669, de Jorge Age & Cia... N. 3663, de V. M. Fonseca... N. 3664, de Alberto Marques... N. 3660, de Shell Brasil Ltda... N. 3661, de Produtos Vitícolas Ltda... N. 3676, da Importadora Exportadora Ltda... N. 3677, de Martins Melo & Cia... N. 3678, de Martins Melo & Cia... N. 3680, de Martins Melo & Cia... N. 3679, de Martins Melo & Cia... N. 3658, de Neves Dias & Cia... N. 87, de Dep. Coop. Assist. Social Rural... N. 3632, de José Martins... N. 3633, de Geral Ferreira da Cruz... N. 114, do Estabelecimento Regional de Subsistência... N. 109, do Estabelecimento Regional de Subsistência... N. 163, dos SNAPP... N. 3466, de S. L. Aguiar & Cia... N. 3399, de S. L. Aguiar & Cia... N. 3629, de Neves Dias & Cia... N. 3630, de Maria Stela F. Correia Lima... N. 3044, de Francisco Maria Borda... N. 3670, de Soares de Carvalho... N. 3384, de Manoel Pedro Madeiras da Amazônia... N. 3624, de J. Fonseca & Cia... N. 3672, de Francisco Ferreira de Melo... N. 3673, de Ribeiro & Irmão... N. 3627, de Manoel P. da

- Silva — Embarque-se. N. 429, da Seção de Fomento Agrícola — Verificado, embarque-se. N. 1419, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. N. 3675, do Comte. Roberto Moraes — Como requer — Ao Conferente para verificar e embarcar. N. 3674, de Leonidas Sodré de Castro — Verificado o alegado, embarque-se. N. 3669, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar. N. 3663, de V. M. Fonseca — A Seção de Fiscalização. N. 3664, de Alberto Marques — A Seção de Fiscalização. N. 3660, de Shell Brasil Ltda. — Após a competente baixa no manifesto geral, verificado entregue-se. N. 3661, de Produtos Vitícolas Ltda. — Verificado, entregue-se. N. 3676, da Importadora Exportadora Ltda. — Ao conferente do Armazen n. 6, para fazer a transferência requerida, acompanhando a mercadoria até o armazem n. 2, para efeito de embarque e informar. N. 3650, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — Ao chefe do Cais do Porto, para verificar e informar. N. 3677, de Martins Melo & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Paes do Porto, para assistir e informar. N. 3678, de Martins Melo & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Caes, para assistir e informar. N. 3680, de Martins Melo & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Caes do Porto para assistir e informar. N. 3679, de Martins Melo & Cia. — Ao chefe do Paes do Porto, para assistir e informar. N. 3658, de Neves Dias & Cia. — Verificado entregue-se. N. 87, de Dep. Coop. Assist. Social Rural — A Contadoria para os devidos fins. N. do Banco do Brasil S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se. N. do Banco do Brasil S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se. N. 3682, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para assistir e informar. N. 3665, de J. Eloy da Silva — A Seção de Fiscalização. N. 3662, de Eduardo Salgado — A Seção de Fiscalização. N. 3654, de Valentim Barachi Medeiros — Ao chefe do Cais do Porto, para assistir ao embarque em referência. N. 3653, de Francisco Pereira de Brito — Ao chefe do Cais do Porto, para assistir ao embarque em referência. N. 3655, de Francisco Ferreira & Sousa — Ao chefe do Cais do Porto, para assistir ao embarque em referência. N. 3666, de Aurélio Corrêa do Carmo — As 1a. e 2a. Seções e a tesouraria, para tomarem conhecimento. N. 3656, de Maria Ivo Xavier — A Seção de Fiscalização. N. 3659, de O. D. Ribeiro — A Seção de Fiscalização. N. 3600 e 3601, de Marques Pinto Exportação S/A. — Consoante portaria n. 5, desta data, designo o funcionário Aristides Cardias, para assistir ao embarque e medição da madeira, de que trata o presente requerimento, intimando em seguida. Em 8 de junho de 1956. Processos: N. 3587, da Estância São Caetano Ltda. — A Seção de Fiscalização. N. 3577, de Reimundo Ribeiro — Ao fiscal do distrito para informar. N. 3578, de Domingos Figueiredi & Cia. — Dada baixa no manifesto geral verificado, entregue-se. N. 3584, de Orlando Pereira & Jofre — Ao Sr. Chefe da Seção de Fiscalização para exam

- ma e parecer. N. 3579, de Homero de Sá & Cia. — A Seção de Fiscalização. N. 3580, do Instituto São Vicente de Paulo — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. N. 3581, de Carlos Diniz dos Anjos & Cia. — Ao fiscal do distrito para informar. N. 3582, de A. S. D'Oliveira — A Seção de Fiscalização. N. 3551, do Banco de Crédito da Amazônia, S/A. — A 2a. Seção. N. 3583, de Francisco de Paula Ferreira — Ao sr. Chefe da Seção de Fiscalização para exame e parecer. N. 3586, de Francisco Ferreira de Melo — 10.) A 1a. Seção para processar o Depósito; 20.) Ao funcionário Moraes Bastos para assistir e informar. N. 3564, de Isaac Anzalak & Cia. — Processo a Estatística. N. 3032, de Hortêncio Pinheiro — A 1a. Seção. N. 3031, de Pedro Gomes da Silva — A 1a. Seção. N. 89, do Museu Paraense Emílio Goeldi — Dada baixa no manifesto geral entregue-se. N. 674, do Departamento do Pessoal — A Contadoria. N. 673, do Departamento do Pessoal — Arquite-se. N. 47, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se. N. 3588, de Rubértex Comércio, Indústria e Navegação — Verificado, embarque-se. N. 3590, de Bulhões Westche — A Seção de Fiscalização. N. 3589, de Caixas Registradoras National, S/A. — A Seção de Fiscalização. N. 3591, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao func. Moraes Bastos para verificar e informar. N. 3595, de Jorge Age & Cia. — Ao func. Benjamin Couto para verificar e informar. N. 3592, de Cooperativo Agrícola Mixta de Tomé-Agu — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. N. 3594, de Indústria Mauriti Ltda. — A Seção de Fiscalização. N. 480, da Seção de Fomento Agrícola — Verificado, embarque-se. N. 3598, de Urbano Ferro Costa — Ao func. do posto fiscal em São Braz para verificar as guias de pagamento anexas das baixas no manifesto geral, entregar e informar. N. 3591, de Edgar Xerfan — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. De Maria Fernandes Esteves — Cumpra-se e registre-se. Em 9 de junho de 1956. Processos: Ns. 3616, 3607 e 3608, de Victor Portela — Verificado embarque-se. N. 3605, da Cia. Nacional de Navegação — Como pede. N. 3593, de The Wester Telegraph, 3601, da Shell Brasil Limited; 3602, de Demostone de Azevedo Cruz; 3610, de Manoel Aurélio B. Lima; 3611, de Rocha Falcão — Of. S/N., Base Naval — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. N. 4407, da Cila, Ind. de Brasil; 3568, da Empresa Exp. Paraense — A 2a. Seção. N. 3538, de Marcos Athias — A 1a. Seção para processar o Depósito. N. 3613, de Luciano Gonzalez Miralha — Verificado, embarque-se. N. 3612, de Oscar Santos & Cia. — Ao func. José Pina para assistir e informar. N. 3615, de Sobral Irmãos S/A. — Ao func. Eplídio Oliveira para assistir e informar. N. 3595, de Jorge Age & Cia. — A 2a. Seção. N. 3445, de Oscar Santos — A Seção de Fiscalização para processar a cobrança solicitada. Ns. 3609, de M. Pereira Irmãos; 3606, de S. Freitas; 3603, de Francisco Cerdeira; 3604, de R. N. Teixeira & Cia. — A Seção de Fiscalização. N. 504, do Departamento de Colonização — Verificado, em

barque-se. N. 3620, de Efrânio Vieira da Costa — Indeferido. N. 3539, de Moller S/A. — Baixe-se portaria designando o funcionário oJaquim Nunes & Cia. — Ao func. do Caes do Porto para os devidos fins. N. 3618, de Marcos Athias — Ao fiscal do distrito para informar. N. 3619, da Clínica Veterinária e Laboratório Dr. América Braga Ltda. — Ao fiscal do distrito para informar. N. 3617, de F. Rodrigues & Cia. — A Seção de fiscalização. N. 65, do Instituto de técnica — Verificado, embarque-se. Ns. 3142, de Walter Gilet; 3092, de Lourival Ferreira; 3093, de Leoti Piqueira; 3110, de Antonio Ferreira Filho — Voite ao Inspetor Alceu Cavalcante para informar se o requerente está sujeito ao pagamento do imposto.

CHAMADO

Devem comparecer ao Gabinete da Secretaria de Finanças, a bem de seus interesses: Adalberto Chaves de Carvalho, Otávio Rodrigues do Nascimento, Gabinete da Secretaria de Finanças, em 12 de junho de 1956. Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Diretor Durante o período do dia 2 ao dia 8 de Junho de 1956. Autorizações para Comércio. 1 — Dr. Alberto C. Martins de Barros, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio que, o Sr. Luiz Medeiros Lobato, outorga a sua esposa D. Arlete Branco Pamplona Lobato: — Registre-se. 2 — Luiza Bussons dos Anjos, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio que lhe outorga seu esposo Carlos Diniz dos Anjos: — Registre-se. 3 — Carlos Oliveira Carneiro, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio, que outorga a sua esposa D. Regina Maria Brito de Oliveira Carneiro: — Registre-se. 4 — Samuel Levy, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio que outorga a sua esposa D. Dilce Dias Levy: — Registre-se. 5 — Carlos Alberto Millier Pedindo o registro da escritura de autorização para comércio que outorga a sua esposa D. Maria de Lourdes Sá Pereira: — Registre-se.

Procuração.

6 — José Augusto Pereira da Costa pedindo o registro da procuração que lhe outorga a firma Laaper Lanz & Cia, desta praça: — Registre-se.

Atas

7 — Indústrias Jorge Corrêa, S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial do Estado, do dia 19 de Maio passado, com a publicação da 1a. da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de Abril, último: — Arquite-se. 8 — Lojas Riandil — Para, S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial do Estado, do dia 19 de Maio, passado, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 de Abril, último: — Arquite-se. 9 — Pickerell, Representações, S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial do Estado, de 5 do corrente, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de Maio último: — Arquite-se. 10 — Fabrica União, Indústria e Comércio, S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial do Estado, do dia 27 de Maio, último, com a publicação da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de Abril, passado: — Arquite-se. 11 — Indústrias Jorge Corrêa, S/A, pedindo o arquivamento da cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária, em 25 de Maio último: — Arquite-se. 12 — Cunha, Maia, Indústria e Comércio, S/A, pedindo o arquivamento do Diário Oficial do Esta-

do, do dia 31 de Maio, último, com a publicação da ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de abril passado: — Arquivo-se.

13 — Kenyo Chiba, presidente da Cooperativa Agrícola Mista do Tapanã, pedindo o arquivamento da ata da constituição, dessa Cooperativa, Estatutos, e relação nominativa dos sócios fundadores e subscritores, com as respectivas quotas: — Arquivo-se.

Constituição de Sociedade Anônima.

14 — Belém Comercial, S.A. pedindo o arquivamento da escritura pública de sua constituição, com sede à Travessa Quilino Bocaiuva, n.º 125, nesta cidade; com o objetivo da exploração de qualquer ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei; podendo comprar e importar de qualquer localidade do País e do estrangeiro e exportar para o estrangeiro; capital: — Cr\$ 10.000.000,00; Diretoria eleita por 2 anos: — Diretor — Presidente: — Joaquim Lopes Nogueira, português, solteiro; — Vice — Presidente: — José Rui Melero de Sá Ribeiro, brasileiro casado; — Reinaldo Pereira da Rocha, brasileiro naturalizado, casado; — Antonio Francisco Lopes português casado; — Agostinho Roque, português, casado; prazo indeterminado: — Arquivo-se.

Contratos

15 — José Valente Moreira & Cia. pedindo o arquivamento de seu contrato social. — Sede municipal de Cametá, Rio Muirabá; sem filial; objeto: — Comércio em geral, importação e exportação, nacionais e estrangeiras Capital: — Cr\$ 2.500.000,00; entre partes: — José Valente Moreira, Benedito Moreira Filho e Leonice Lisboa Moreira, brasileiros, casados; prazo: — indeterminado: — Arquivo-se.

16 — Fonseca Sobrinho & Irmão, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: — Rio Caracá, município de Cametá; sem filial; objeto: — comércio em geral, importação e exportação; capital: — Cr\$ 1.000.000,00; entre partes: — Antonio Fonseca Sobrinho e Manoel Fonseca Sobrinho portugueses, casados; prazo: — indeterminado Arquivo-se.

17 — Clínica Veterinária e Laboratório Dr. Americo Braga, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida Senador Lemos, N. 51, sem filial; objeto: — Clínica veterinária, fabricação de vacinas para uso veterinário, humano e similares e outros produtos de sua indústria; compra e venda e representações de produtos veterinários; capital: — Cr\$ 30.000,00 entre partes: — Maria de Lourdes Sá Pereira casada e Lya Conceição da Costa Maranhão, viúva, brasileira; prazo: — indeterminado Arquivo-se.

18 — Rocha & Navarro, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. — Sede: — Belém, à Rua Rodrigues dos Santos, N. 52, sem filial; Objeto: — Representações; capital: — Cr\$ 20.000,00; entre partes: — Maria Izabel Pinheiro Rocha e Egelvina Navarro Porto, brasileiras solteiras; prazo: — indeterminado: — Arquivo-se.

19 — Carlos Diniz dos Anjos, & Cia. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: — Belém, à Rua Dr. Malcher, N. 113, sem filial; objeto: — Mercadoria no estabelecimento denominado Mercadoria União; capital: — Cr\$ 500.000,00; entre partes: — Carlos Diniz dos Anjos e Luiza Frazsons dos Anjos, brasileiros, casados; prazo: — indeterminado: — Arquivo-se.

20 — Matos, Freitas & Cia. Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Avenida Senador Lemos, N. 533/537 sem filial; objeto: — Comércio e industrialização de madeiras, compra e venda de materiais de construções, importação e exportação; — Capital: — Cr\$ 2.500.000,00; entre partes: — Manoel de Sousa Matos, português, casado; Antonio Farias Coé-

lho e Raimundo de Oliveira Freitas; brasileiros, casados; prazo: — indeterminado: — Arquivo-se.

Alterações

21 — Edson, Representações, e Comércio, Ltda. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do socio quotista Antonio Bezerra de Assunção embolsado de seus haveres; admissão do novo sócio quotista George Henry Pickerell II, sendo o capital social de Cr\$ 100.000,00 permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: — Simeão Rodrigues Maia e George Henry Pickerell II, brasileiros, casados: — Arquivo-se.

22 — Mendes da Silva & Cia. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão dos novos socios Francisco Del-Tetto Mendes da Silva e Osmar Raimundo Chaves Brigido, aumento do capital social de Cr\$ 270.000,00, para Cr\$ 650.000,00 permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: — Firmínio Alfredo Mendes da Silva, brasileiro, casado; — Nunila Vasconcelos da Silva, Francisco Del-Tetto Mendes da Silva e Osmar Raimundo Chaves Brigido, brasileiros, casados: — Arquivo-se.

23 — Lopes & Cia. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão dos novos socios: — Fernando Pimenta da Costa Lopes e Cremilda Lopes Pimenta; permanecendo o mesmo capital a mesma finalidade sede e prazo; entre partes: — Raul Fernandes Lopes, Abílio Pimenta da Costa Lopes, portugueses; Fernando Pimenta da Costa Lopes, brasileiro e Cremilda Lopes Pimenta, portuguesa: — Arquivo-se.

Firmas Coletivas

24 — Rocha & Navarro, Ltda. — Clínica veterinária e Laboratório, Ltda. — Fonseca Sobrinho & Irmão, — Carlos Diniz dos Anjos & Cia. — José Valente Moreira & Cia. — pedindo respectivamente o registro dessas firmas: — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais.

25 — Angelique Arlinda João Salomão Hage Chartouny, brasileira, casada, pedindo o registro da firma A. A. Hage Chartouny, de que é responsável. — Sede: — Belém, provisoriamente à Praça D. Pedro II, N. 28, sem filial; objeto: — importação e o comércio de tecidos; capital: — Cr\$ 100.000,00: — Registre-se.

26 — João Eleuterio, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma de que é responsável. — Sede: — município de Faro, no lugar Terra Santa, sem filial; objeto: — compra e venda de mercadorias e generos em geral de produção regional: capital — Cr\$ 50.000,00: — Registre-se.

Averbações.

27 — Mendes da Silva & Cia. pedindo para averbar a margem de seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 270.000,00, para Cr\$ 650.000,00 e a admissão dos novos socios: — Francisco Del-Tetto Mendes da Silva e Osmar Raimundo Chaves Brigido, com direito ao uso da firma: — Averbese, arquivada a alteração social.

28 — Lopes & Cia. — pedindo para averbar a margem de seu registro, a admissão dos novos socios: — Fernando Pimenta da Costa Lopes e Cremilda Lopes Pimenta, com direito ao uso da firma: — Averbese, arquivada a alteração social.

Cancelamento

29 — José Pinto Teixeira, firma comercial desta praça, pedindo o seu cancelamento, por haver encerrado suas atividades comerciais: — Cancele-se.

Livros.

30 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — Banco Ultramarino Brasileiro, S.A. — Ferreira Gomes, Ferragista S.A. — Eletro Rádio, S.A. — Cerâmica São José, Ltda. — J. Dias Paes & Cia. Ltda. — Silva Lopes & Cia. — Corrêa, Costa & Cia. — Bulhões Wesche. — M. da Silva

Marques & Cia. Companhia Automotriz Brasileira, Ltda. — F. Aguiar & Cia. — Importadora de Veículos e Motores Diesel, Ltda. — Pires Guerreiro & Cia. — The Texas Company (South America) Ltda. — Industrias Morvato Ltda. — Matos, Freitas & Cia. Ltda. — Sousa Leitao & Cia. — J. Guaimin. — J. Alves & Ir-

mãos — Ichiera & Cia. — Alto Lapaços S/A — Luiz Bechara. — Certidões

31 — Ainda durante a última semana pediram certidões, diversas: —

M. Mathias & Cia. — Domingos Ferreira de Almeida. — Zenaida Rendeiro Corrêa Braga.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Interior e Justiça, entre o Governo do Estado e Claudino de Araújo e Silva, para desempenhar as funções de Servente, na Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Aos seis dias de março de mil novecentos e cinquenta e seis, presente no Gabinete do Sr. Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Interior e Justiça e Claudino de Araújo e Silva, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar Claudino de Araújo e Silva, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Servente, com exercício na Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para o seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira: — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Cláusula Quarta: — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1956.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá

no atual exercício à conta da tabela n. 19, verba da Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Cláusula Sexta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado; se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findo os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Léa Ivone da Cunha, funcionária desta Secretaria de Interior e Justiça, que o escreveu. Belém, 6 de abril de 1956.

aa.) Arthur Cláudio Melo, Claudino de Araújo e Silva, Orivaldo de Souza Constant, Maria Barata de Sá Sousa, Léa Ivone da Cunha.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 191 — DE 8 DE JUNHO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 7 de junho de 1956,

Resolve: Art. 1.º — Conceder o tabelamento especial de oito cruzeiros

(Cr\$ 8,00) para a exibição da película "O maior espetáculo da terra", no Cinema Vitória, da firma Cardoso & Lopes.

Parágrafo único — O ingresso para estudante e militar, nesses espetáculos, custará quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00).

Art. 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 8 de junho de 1956. Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D. E. R.-PA. PORTARIA N. 458 — DE 23 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE: Dispensar, a pedido, o sr.

José Maria Cal de Araújo Carvalho, motorista, lotado na Divisão Administrativa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira Diretor Geral

PORTARIA N. 459 — DE 22 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o sr. Paulo de Assis, Mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 461 — DE 24 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Divisão Industrial (S. E. P.), o sr. Iracy de Oliveira Rodrigues, Escriturário, ref. 8, classe O, lotado na Seção do Material.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 462 — DE 24 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o sr. Carlos Hermann dos Santos Pôrto, eng., ref. 21, classe 2, lotado na S. A. M., para sem prejuízo do serviço da Pavimentação Asfáltica da PA-25, responder pela chefia do 2.º Setor de Construção (PA-24), a partir de 17/5/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 463 — DE 24 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o sr. Almir Seawright Salgado, Despachante, ref. 10, classe 2, lotado na Seção do Material.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 474 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. I. — S. E. P., para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 475 — DE 31

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover, Otavio Ferreira Barros, Tesoureiro, ref. 18, classe O, lotado na D. G. — em serviço na Tesouraria, para Ref. 18, classe 3, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 476 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto no art. 47, § 1.º, do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/1956,

RESOLVE:

Promover Paulo Almeida de Albuquerque, Oficial Administrativo, ref. 14, classe O, lotado na D. A. — Seção do Pessoal — Serviço do Fichário, para a ref. 14, classe 1, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 477 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover, Deusimar Nazaré de Macedo, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. C. C., para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 478 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47 § 1.º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover, Ramiro de Nobre e Silva, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. I. — SEP, para a ref. 21, classe 1, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 479 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/1956,

RESOLVE:

Promover José Chaves Camacho, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. C. C., em serviço na S. C. E., para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Seção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 480 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento

de Promoções para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Antero dos Santos Soeiro, Subprocurador, ref. 20, classe O, lotado na Procuradoria Judicial, para a ref. 20, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 481 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Humberto Machado de Mendonça, Oficial Administrativo, ref. 14, classe O, lotado na D. G. — Procuradoria Judicial, para a ref. 14, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 482 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do Pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover, José Teixeira da

Matta Bacelar Neto, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. I. — em serviço na S. E. P., para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 483 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o Pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Maluff Gabbay, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. C. C. — em serviço no Gabinete, para a ref. 21, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 484 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoções do Pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Camillo Sá e Sousa Porto de Oliveira, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. I. — em serviço na S. E. O., — para a ref. 21, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e

publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 485 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Carlos Hermann dos Santos Porto, Eng., ref. 21, classe O, lotado no S. A. M., para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 486 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover José Batista de Sousa Leão, Eng., ref. 21, classe O, lotado no S. A. M., para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 487 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover, Luiz Alves, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. I. — Serviço de Gabinete para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 488 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoções para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Gastão de Queiroz Santos, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. C. C. — em serviço na S. O. A., — para a ref. 21, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 489 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento

de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Augusto Lobato Mendes, Eng., ref. 21, classe O, lotado no S. A. M., para a referência 21, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 490 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. C. C. — em serviço no Gabinete para a ref. 21, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 491 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Mario José Paíha Bueres, Eng., ref. 21, classe O, lotado na S. A. M.

— para a ref. 21, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 492 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Henrique Antunes Montenegro Duarte, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. I. em serviço na S. E. O., para a ref. 21, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 493 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto no art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do Pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Carlos Manoel Goubert Damasceno, Eng., ref. 21, classe O, lotado na S. A. M. para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 494 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Antônio Pedro Martins Viana, Eng., ref. 21, classe O, lotado no S. A. M. — para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 495 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Arthur Sampaio Carepa, eng., ref. 21, classe O, lotado na D. G., para a ref. 21, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 496 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, consi-

derando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Osvaldo Rodrigues Ayres, Eng., ref. 21, classe O, lotado na D. I. — Secção de Laboratório, para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 497 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção do pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Candido José Costa Ferreira de Araújo, eng., ref. 21, classe O, lotado na D. C. C. — em serviço no Gabinete, para a ref. 21, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 499 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56.

RESOLVE:

Promover, Alphem Mariano Furtado Corrêa, eng., ref. 21, classe O, lotado na D. C. C. — em serviço na S. C. M. — para a ref. 21, classe 1, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 500 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R. com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Creusa Capucho Frazão, Escrivã, ref. 8, classe O, lotada na D. J. — Gabinete, para referência 8, classe I, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 501 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover, Iverson de Queiroz Moreira, Escrivã, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E. Of. Central, para a ref. 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e

publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 502 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R. baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Cidalmino da Silva Corrêa, Escrivã, ref. 8, classe O, lotado na D. M. E., Of. Central, para a ref. 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 503 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052, datado de 24/3/1956, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Yracy Martins de Lima, ocupante do cargo de Escrivã, ref. 8, classe O, lotado na Tesouraria para a ref. 8, classe 3, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 504 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Maria Eunice da Silva Paz, Escrivã, ref. 8, classe O, lotada na D. C. C., para a ref. 8, classe 2, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 505 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover, Josefina Essy Scerni, Escrivã, ref. 8, classe O, lotada na D. I. — Secção do Laboratório, para a ref. 8, classe 3, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 506 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., bai-

xados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Joaquina de Almeida Teixeira, Escrivã, ref. 8, classe O, lotada na D. C. C. — S. C. E. para a ref. 8, classe 1, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 507 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Denise Banhos Doel, ocupante do cargo de escriturário, referência 8, classe O, lotada na secção do Material para referência 8, classe 2, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 509 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56 publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56,

RESOLVE:

Promover Luiz Otavio Pantoja, ocupante do cargo de Escriurário, referência 8, classe O, lotado na Secção de Comunicações da Diretoria Geral, para a Referência 8, classe 2, permanecendo lotado na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 510 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/2/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56.

RESOLVE:

Promover Maria José Melo Lucena, ocupante do cargo de Escriurária, referência 8, classe O, lotada na Contadoria, para a Referência 8, classe 3,

permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 511 — DE 31 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/48, considerando o disposto do art. 47, § 1.º do Regulamento de Promoção para o pessoal do Quadro Único do D. E. R., baixados com o Decreto n. 2.052 de 24/3/56, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 26/5/56,

Promover Raymunda da Rocha Genú, ocupante do cargo de Escriurária, referência 8, classe O, lotada na Secretaria, para a Referência 8, classe 3, permanecendo lotada na mesma Secção, a partir de 1/6/56.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 31 de maio de 1956.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao serviço de abastecimento de água da cidade sede daquele município, ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente autenticado pelos representantes de ambas as entidades.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Desenvolvimento Econômico Social; consignação cinco (5) — Saúde; sub-consignação dois (2) — Serviços Básicos de Saneamento; inciso hum (1) — Abastecimento de água; item quinze (15) — Pará; alínea três (3) — Serviços de abastecimento de água em Conceição do Araguaia, em convênio com a respectiva prefeitura: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — Em dotação de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) a que se reporta a cláusula anterior será destacada a importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) para estudos e preparação do projeto, ficando, porém, o pagamento do restante da verba dependendo da aprovação do aludido projeto pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das Importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de cortas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito

GOVERNO FEDERAL

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para o Serviço de Abastecimento de Água da Cidade sede daquele Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Hamilton Ferreira de Sousa, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor João Aires Rêgo Maranhão, prefeito municipal de Conceição do Araguaia, reconhecido neste ato como o próprio, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao serviço de abastecimento de água da cidade de Conceição do Araguaia, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de

de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o projeto e plano aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução de presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ou mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a essa quantia.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Machado Coelho Neto, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Hamilton Ferreira de Sousa, chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor João Aires do Régio Maranhão, prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de junho de 1956.

HAMILTON FERREIRA DE SOUSA

JOÃO AIRES REGO MARANHÃO

INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Manoel dos Santos Matos

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE QUINHENTOS MIL CRUZEIRO (Cr\$ 500.000,00), DESTINADA AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Para estudos e confecção do projeto	80.000,00
Para execução do projeto, depois da aprovação do mesmo pela SPVEA	420.000,00
TOTAL	Cr\$ 500.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços N. 144/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:
Confecção de um armário de madeira.

NOTA: A planta encontra-se no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A. até o dia 16/6/56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via).

Belém, 11 de junho de 1956

Orlando Brito

Chefe do S. Mt.

(Ext. — 13, 14 e 15/6/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras

Sr. eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Adão Cardoso da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pirajá, Perebebuí, Almirante Barroso e 1.º de Dezembro, a 3,90 metros.

Dimensões:

Frente — 5,80 metros.

Fundos — 32,00 metros.

Área — 185,60m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1295, e à esquerda com o imóvel n. 1299. Terreno edificado n. 1297.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Hildegardo B. Fortunato

Secretário de Obras

(T. — 14.674 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Amavel Augusto, português, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pirajá, Perebebuí, Tito Franco, 1.º de Dezembro, a 113,00 metros.

Dimensões:

Frente — 6,25m.

Fundos — 32,00m.

Área — 200,00m².

Forma regular. Terreno edificado n. 1174.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Hildegardo B. Fortunato

Secretário de Obras

(T. — 14.675 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Emília do Nascimento Pereira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pirajá, Perebebuí, Almirante Barroso, e 1.º de Dezembro, a 101,00 metros.

Dimensões:

Frente — 3,30m.

Fundos — 32,00m.

Área — 106,60m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1265, e à esquerda com o de n. 1269. Terreno edificado n. 1267.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Hildegardo B. Fortunato

Secretário de Obras

(T. — 14.676 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Osmar Batista Braga, brasileiro, casado, residente nest cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Teófilo Condurú, Francisco Monteiro, Silva Rosado, e Américo Santa Rosa, a 44,00m.

Dimensões:

Frente — 5,18m.

Fundos — 41,80m.

Área — 216,5240m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 285, e à esquerda com o de n. 291. Terreno edificado n. 289.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Hildegardo B. Fortunato

Secretário de Obras

(T. 14677 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Cacilda da Silva Neves, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno

no situado na quadra: Pirajá, Transviária, 1.º de Dezembro, e Almirante Barroso a 61,30 metros.

Dimensões:
Frente — 12,15m.
Fundos — 33,50m.
Área — 408,24m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel sn, e à esquerda com o imóvel n. 1227. Terreno edificado n. 1225.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1956.

Hildegardo B. Fortunato
Secretário de Obras
(T. — 14.678 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Hero Brigido de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras firme, situado na Colônia Agrícola do Assaí, no Murumurutute, limitando-se ao Norte com a Colônia Murumuru, ao Sul com o igarapé do Assaí, ao Nascente com o ugar Paupixuna e com o lugar Tinigú e ao Poente com a Colônia do 9parador, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de junho de 1956:

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 13, 23/6 e 3/7/56)

Aforamentos de Terras

Sr. eng.º Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Ana Maria Ribas residente nesta cidade, representada por sua mãe Maria Ribas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Comandante Ernesto, Getúlio Vargas, 16 de Novembro, e 15 de Agosto, a 25,50 metros.

Dimensões:
Frente — 7,20 metros.
Fundos — 61,70 metros.
Área — 444,24m².

Forma regular. Terreno edificado, sn.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresenta-

rem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1956.

Hildegardo B. Fortunato
Secretário de Obras
(T. — 14680 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Egidio Machado Sales, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, no loteamento da E.M.A.C. procedido por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 8.

Dimensões:
Frente — 12m.
Fundos — 42,20m.
Área — 506,40m².

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14.681 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Miguel Arias Lopes, brasileiro, casado, funcionário federal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1a. de Queluz, Nina Ribeiro, av. Ceará, e Cipriano Santos, de onde dista 49,53m.

Dimensões:
Frente — 4,02m.
Fundos — 34,20m.
Área — 145,692m².
L. Travessão — 3,50m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa sob o n. 47.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que

não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14.682 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr \$120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Miguel Arias Lopes, brasileiro, casado, funcionário federal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1a. de Queluz, Nina Ribeiro, av. Ceará e Cipriano Santos, de onde dista 41,15m.

Dimensões:
Frente — 4,28m.
Fundos — 25,70m.
Área — 93,548m².
L. travessão — 3m.

Tem a forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma casa coletada sob o n. 51.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14.683 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Miguel Arias Lopes, brasileiro, casado, funcionário federal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1a. de Queluz, Nina Ribeiro, av. Ceará e Cipriano Santos, de onde dista 62,85m.

Dimensões:
Frente — 31,90m.
Fundos — 30,70m.
Área — 963,38m².

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 23, e à esquerda com o de n. 41. No terreno há 7 casas coletadas sob os números: 25, 27, 29, 33, 35, 37 e 39, respectivamente.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 14.684 — 13, 23/6 e 3/7/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. José Nunes da Silva Bastos, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Travessa 1a. de Queluz frente e Nina Ribeiro, para onde se projeta os fundos, no perímetro entre a Avenida Cipriano Santos de onde dista 60,50 metros e Rua Roso Danin.

Dimensões:
Frente — 7,85 metros.
Fundos — 44,20 metros.
Área — 346,97 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de novembro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes,
Secretário de Obras.
(T. 14.621 — 3, 13 e 23-6-56 — Cr\$ 100,00)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a Sra. Simiramis Mangabeira de Carvalho, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Nina Ribeiro, Guerras Passos, Roso Danim e Cipriano Santos de onde dista 55,80 metros.

Dimensões:
Frente — 5,80 metros.
Fundos — 42,35 metros.
Linha de travessão — 3,60 metros.

Tem uma área de 199,045 metros quadrados.

Tem a forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 107 e à esquerda com o imóvel n. 113. No terreno há um chalet coletado sob o n. 109.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes,
Secretário de Obras.
(T. 14.622 — 3, 13 e 23-6-56 — Cr\$ 100,00)

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. Francisco Chagas de Carvalho, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Nina Ribeiro, Guerras Passos, Roso Dama e Cipriano Santos de onde dista 49,60 metros.

Dimensões:
Frente — 6,20 metros.
Fundos — 42,35 metros.
Linha de travessão — 5,20 metros.

Tem uma área de 241.395 metros quadrados.

Tem a forma irregular. Confina à direita com um terreno baldio e à esquerda com o imóvel n. 109. No terreno há um chalet coletado sob o n. 107.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de novembro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 14.623 — 3, 13 e 23-6-56 — Cr\$ 100,00).

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Wanor Chaves, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Vila, Timbó, Antônio Everdosa e Passagem Saldaña Marinha, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 8,60 metros.
Fundos — 33,00 metros.
Área — 290,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet sob o n. 79.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de maio de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, Secretário de Obras.
(T. 14.621 — 3, 13 e 23-6-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras
O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Legião Brasileira de Assistência, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Tupinambás e Jurunas, de onde dista 38,2m.

Dimensões:
Frente — 11,80m.
Fundos — 13,30m.
Área — 150,20m².

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há um prédio de alvenaria.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. — 14.554 — 24/5, 3 e 13/6/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras
O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Barbosa Aragão, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra. O terreno em apreço é o lote n. 44 do loteamento do Guamá angulo de duas passagens em projeto.

Dimensões:
Frente — 7,50m.
Fundos — 26,00m.
Área — 195,00m².

Forma regular baldio alagadiço.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 14.555 — 24/5, 3 e 13/6/56 — Cr\$ 120,00)

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Manoel Ricardo do Nascimento, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Centenário, Padre Julião, Boque do Acre, Rodovia SNAPP, de onde dista 8,40m.

Dimensões:
Frente — 9,60m.
L. direita — 44,10.
L. esquerda — 45,20.
Travessão — 8,80m.
Área — 410,22m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet coletado sob o n. 7.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de

30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de maio de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. — 14.556 — 24/5, 3 e 13/6/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras
O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Edmira Pereira Pinho, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha de Caratateua (Outeiro), no recente loteamento, aprovado por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 32.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 300,00m².

Forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 31, e à esquerda com o de n. 44.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de março de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. — 14.557 — 24/5, 3 e 13/6/56 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo a Sra. Amélia

Menezes Nascimento, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Av. 16 de Novembro, Estrada do Escoteiro (Farol) Estrada do Diamantino e Estrada da Bateria ... 51,75 metros.

Dimensões:
Frente — 7,00 metros.
Fundos — 100,00 metros.
Área — 700,00 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, Secretário de Obras.
(T. 14.626 — 3, 13 e 23-6-56 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Antonia Ribeiro Pantoja, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 15 de Novembro, Coronel José do O, Coronel Mota e Faneca, distando da Coronel Mota 134,60 metros.

Dimensões:
Frente — 15,00 metros.
Fundos — 120,00 metros.
Área — 1800,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, cercado, com algumas plantações.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1956.

Hildegardo B. Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(3, 13 e 23-6-56).

ANUNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DE BELÉM

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 29 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Tabajara Pinto de Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Boaventura da Silva, n. 144.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de junho de 1956.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. — 14.670 — 13, 14, 15, 16 e 17/6/56 — Cr\$ 40,00)

FABRICA UNIAO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidam-se os acionistas da Fábrica União, Indústria e Comércio S/A, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho, na sede social, à trv. 7 de Setembro, n. 112/120, a fim de ser discutido o aumento do capital da nossa sociedade.

Belém, 11 de junho de 1956.

(a) José de Pinho Teixeira.
(Ext. 13, 14 e 15-6-56)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736 — 21 DE OUTUBRO DE 1947
BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1956**A T I V O**

A — DISPONIVEL			
CAIXA			
Em moeda corrente	1.806.525,10		
Em depósito no Banco do Brasil	11.713.518,00		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e			
Crédito	1.656.153,90	15.176.197,00	
B — REALIZAVEL			
Empréstimos em C/Corrente ..	5.268.690,20		
Empréstimos Hipotecários	10.430.862,70		
Títulos Descontados	23.670.160,50		
Letras a Receber de C/Própria ..	82.600,00		
Correspondentes no País	6.999.464,20		
Correspondentes no Exterior ..	1.885,10		
Outros Créditos	1.662.819,30	48.116.482,00	
Imóveis		600.000,00	
Títulos e valores mobiliários:			
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em depósito no Banco do Brasil à ordem da Sup. da Moeda e do crédito no valor nominal de Cr\$ 250.000,00			
	688.925,00		
Apólices Estaduais	40,00		
Ações e Debêntures	930,00	689.895,00	
Outros valores	199.125,50	49.605.502,50	
C — IMOBILIZADO			
Edifício de uso do Banco	200.000,00		
Móveis e Utensílios	75.952,00	275.952,00	
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos	321.534,00		
Impostos	94.745,30		
Despesas gerais	640.859,10	1.057.138,40	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	20.763.620,50		
Valores em custódia	1.795.923,00		
Títulos a receber de Conta Alheia	10.910.302,00		
Outras contas	406.500,00	33.876.345,50	
		Cr\$ 99.991.135,40	

P A S S I V O

F — NÃO EXIGIVEL			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de reserva legal	946.276,60		
Fundo de Provisão	90.885,00		
Outras reservas	765.635,30	11.802.796,90	
G — EXIGIVEL			
DEPÓSITOS			
A vista e a curto prazo			
de Poderes Públicos	1.925.895,10		
de Autarquias	10.764,30		
de C/C Sem Limite	17.220.314,00		
de C/C Limitadas	2.093.269,30		
de C/C Populares	5.473.900,40		
de C/C de Aviso	1.023.399,40		
Outros depósitos	609.334,40	28.356.876,90	
A prazo de diversos:			
A prazo fixo	15.894.757,80		
		44.251.634,70	
OUTRAS RESPONSABILIDADES			
Correspondentes no País	7.885.469,40		
Ordens de pagamento e outros créditos	169.505,00		
Dividendos a Pagar	136.431,00	8.191.405,40	52.443.040,10
H — RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados		1.868.952,00	
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de valores em garantia e em custódia			
		22.559.543,50	
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País	10.910.302,00		
Outras contas	406.500,00	33.876.345,50	
		Cr\$ 99.991.135,40	

Belém, 11 de Junho de 1956
(a) JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS
Contador — Reg. C.R.C. n. 098

OS DIRETORES:
(aa) Dr. SÚLPICIO AUSIER BENTES
Dr. WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO
(Ext. — 13-6-56)

**ASSOCIAÇÃO BERÇO
BELEM
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

1a. e 2a. Convocações

De ordem do senhor presidente e de conformidade com o Artigo 8.º, alínea A, dos Estatutos, ficam convocados os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente (sábado), s 15 horas, em primeira convocação, e às 15,30 horas em segunda convocação, a fim de tratar do seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- Eleição da nova Diretoria e Mesa de Assembléia Geral;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1956.
Paulo Petrucelli
1.º Secretário
(T. — 14.685 — 13, 14 e 15/6/56 — Cr\$ 240,00)

Resumo dos Estatutos do "CENTRO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 26 de setembro.
Denominação — Centro Cultural Brasil-Estados Unidos.
Fundo Social — E' constituído: de mensalidades, taxas anuais, donativos, etc.
Fins — São objetivos do Centro:

- Fortalecer os laços tradicionais de amizade entre os povos dos Estados Unidos da América do Norte e do Brasil;
- Promover o estudo da Língua Inglesa e da Literatura Anglo-Americana;
- Apresentar programas culturais e educacionais que contribuirão para a vida cultural da comunidade;
- Mantener uma biblioteca de língua inglesa acessível a todos os sócios;
- Cooperar em qualquer projeto de legítimo intercâmbio cultural, cuja finalidade seja desenvolver estes objetivos.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da fundação — 26 de Setembro de 1955.
Duração — Tempo indeterminado.

Representação — Presidente da Comissão Executiva. Prazo do mandato do Presidente — Um ano.

Administração — Diretoria. Prazo do mandato da Diretoria — Indeterminado.

Responsabilidades — Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do Centro, os seus bens serão transferidos para uma instituição cultural nacional, que tenha os mesmos objetivos expressos nos Estatutos.

Presidente da Comissão Executiva — **Edgar Chermont**, brasileiro, casado, notário público, residente à av. S. Jerônimo, 537.

Diretoria:
Diretor de Cursos — **Mrs. Gordon**, americano do norte, casado, professor.

Diretor de Cursos — **Mrs. Gordon Pickerell**.

Diretor — **Mrs. Gordon Pickerell**.

Secretário — **Lucymar Monteiro Penna** de Carvalho, brasileira, solteira, professora.

Edgar Chermont
Presidente
(T. — 14686 — 13/6/56 — Cr\$ 200,00)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DOS
PLANTADORES DE PIMENTA
DO REINO DO PARÁ**

Alteração do Art. 2.º dos Estatutos da Associação Rural dos Plantadores de Pimenta do Reino do Pará, aprovada em sessão de Assembléia Ge-

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

Tesoureira — Adélia da Silva Marques, brasileira, solteira, funcionária consular.
Belém, 18 de maio de 1956.

**RESOLUÇÃO N. 13 DE 8 DE
MAIO DE 1956**
Conta tempo de serviço a favor de Francisco Xavier da Cunha Tembra.

A Câmara Municipal de Belém estatui, e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:
Art. 1.º Fica contado nos termos do art. 84, da lei 749, de 24/12/53, e para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e outros ditados por lei, a favor de Francisco Xavier da Cunha Tembra, ocupante efetivo do cargo de Diretor de Divisão da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, o tempo de 1.825, dias ou sejam 5 anos de serviços prestados a esta Câmara Municipal, até o dia 18 de abril de 1956.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, Câmara Municipal de Belém, 8 de maio de 1956. — (aa) **Carlos Costa de Oliveira**, presidente — **Luiz Henriques Mota da Silva**, 1.º secretário — **Jacinto de Pinho Rodrigues**, 2.º secretário.

Ata da vigésima segunda sessão ordinária do segundo período da terceira Legislatura.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do sr. vereador Luiz Mota; Jacinto Rodrigues e os seguintes vereadores: Ribamar Soares, Manoel Coelho e Alberto Nunes, do P. S. P.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Filomeno Melo, da U. D. N.; Isaac Soares, Castelo Branco e Fernando Sampaio, do P. S. D.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, em seguida foi lido o expediente, que constou do seguinte: petição do sr. vereador Lourival Silva, requerendo 30 dias de licença para tratamento de saúde; Of. 4/56, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, comunicando eleição da nova Mesa; Of. 45/56, do Sr. Comandante da 8.ª Região Militar fazendo agradecimento: Circular n. 1/56, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, comunicando eleição da nova Mesa.

Com a palavra, o sr. vereador Ribamar Soares reportou-se à reunião que será realizada as 15 horas de hoje, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal. Continuando, apresentou requerimento ao sr. Prefeito, solicitando que seja feito o pagamento aos antigos funcionários do Pará Elétrica, e encaminhou à Mesa requerimento de solidariedade ao sr. Governador do Estado. Com a palavra

ral extraordinária, realizada em 24 de maio de 1956, e saber: — Artigo 2.º — A Associação, de duração limitada, terá a sua sede na cidade de Belém, município de Belém, capital do Estado do Pará, fóro jurídico na comarca de Belém, e área correspondente a de todo o Estado do Pará.

(R. — 13/6/56)

o sr. vereador Jacinto Rodrigues apresentou projeto de lei, concedendo perpetuidade de sepultura ao Desembargador Jorge Hurley. Falaram, ainda, os srs. vereadores Filomeno Melo, Alberto Nunes, Fernando Sampaio, Isaac Soares e Castelo Branco. Com a palavra, o sr. vereador Raimundo Nolêto apresentou os seguintes trabalhos: ao sr. Prefeito Municipal, solicitando limpêsa e abertura de valas, na São Francisco e Almirante Tamandaré. Assume a Presidência, o sr. Presidente da Casa. Continuando o sr. Nolêto apresentou votos de congratulações ao sr. Arcebispo do Pará; requereu ao sr. Governador do Estado mandar extender a rede de água até a Travessa Dionisio Bentes, bairro do Marco; requereu ao sr. Prefeito Municipal limpêsa e abertura de valas, na Antonio Baena; requereu capinação na Travessa do Chaco e Marques de Herval; apresentou requerimento solicitando aumento para os Bombeiros Municipais. Primeira parte da ordem do dia, foi aprovado pedido de licença do sr. vereador Lourival Silva, por 30 dias, para tratamento de saúde. Em discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, de congratulações ao sr. Governador do Estado, usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares, manifestando-se favorável ao requerimento. Em seguida, usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes, ocupando toda a hora destinada a este trabalho, ficando inscrito para a sessão seguinte. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: 566/55, 672/56, 630/55, 631/55 e 551/55. Foi verificada a falta de quorum. As 10,45 horas foi encerrada a sessão, tendo, antes, sido convocada outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 18 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira,
Presidente
Luiz Mota,
1.º Secretário
Jacinto de Pinho Rodrigues
2.º Secretário

Ata da vigésima terceira sessão ordinária do segundo período da terceira Legislatura.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, às 9,30 horas reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira; Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º Secretários, respectivamente; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes e Ribamar Soares, do P. S. P.; Filomeno Melo, da U. D. N.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Castelo Branco, Raimundo Nolêto e Fer-

nando Sampaio, do P. S. D. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi lido em seguida o expediente, que constou do seguinte: Of. 534/56, do Sr. Secretário do Interior e Justiça, fazendo agradecimento; Of. 51/56, do Sr. Presidente do D. A. E. P., fazendo agradecimento; Mensagem do sr. Prefeito Municipal, remetendo o projeto de lei "que cria cargo no Quadro Único e dá outras providências"; "Of. n.º 185/56, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aracajú, comunicando eleição da nova Mesa. O sr. Presidente esclarece já ter sido publicado a convocação do sr. suplente Napoleão Martins, nomeando, em seguida, uma comissão composta dos srs. Filomeno Melo, Josué Cavalcante e Seráfico de Carvalho para introduzirem, em Plenário, o Sr. vereador Napoleão Martins. O primeiro orador do expediente foi o sr. vereador Josué Cavalcante, que apresentou os seguintes trabalhos: requerimento ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma ponte em Jabatiteua; ao Sr. Diretor de Trânsito solicitando extirpar o tráfego de veículos na Passagem Ortência; ao sr. Prefeito, solicitando mandar desobstruir as valas na Mundurucús. O sr. vereador Filomeno Melo requereu: ao sr. Governador do Estado, solicitando a reposição de uma torneira pública, na Tamoios com a Estrada Nova; ao sr. Prefeito, solicitando limpêsa na Humaitá com a Tito Franco, ainda ao Sr. Prefeito, solicitando limpêsa na Serzedelo Corrêa. Com a palavra o sr. vereador Nolêto, apresentou os seguintes trabalhos: requerimento de urgência a um projeto para ser votado na sessão de amanhã; ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando limpêsa e capinação na Tamoios; solicitou limpêsa na travessa 14 de Abril; solicitou também, limpêsa na Avenida José Bonifácio, entre Barão de Igarapé Miri até a beira do rio; requereu limpêsa da travessa Castelo Branco; pediu limpêsa na Conselheiro Furtado. O sr. vereador Jacinto Rodrigues apresentou projeto de lei autorizando o Executivo Municipal a "Criar e manter um estabelecimento de ensino técnico-profissional. O sr. vereador Castelo Branco apresentou os seguintes trabalhos: requereu ao sr. Prefeito Municipal limpêsa na D. Romualdo de Seixas; solicitou limpêsa e capinação da Travessa 9 de Janeiro; e encaminhou-se três pedidos de informações. O sr. vereador Isaac Soares solicitou à Mesa informação a projeto de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio. Primeira parte da ordem do dia. O sr. vereador Filomeno Melo, solicitou a dispensa da leitura dos pareceres, sendo atendido. Foi aprovado o pedido de licença do sr. vereador Jacinto Rodrigues, por 20 dias, para tratamento de saúde. Após a discussão o requerimento de autoria do sr. vereador Ribamar Soares, adiado da sessão anterior, continuou o seu discurso o sr. vereador Alberto Nunes, ocupando a primeira parte, ficando inscrito para a sessão seguinte. Segunda parte da ordem do dia. Foram aprovados os processos de n.ºs. 72/56, 589/55, 391/55, 8/56, 26/56, 3/56, 564/55, 152/56, 151/56, 566/55, 2/56, 522/55, 526/55, 522/55 e 563/55. E, às 10,45 horas, o Sr. Presidente encerrou a sessão, tendo antes convocado outra para o dia seguinte, à hora regimental. E, eu segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 21 de maio de 1956.

Carlos Costa de Oliveira
Presidente
Luiz Henriques Mota da Silva
1.º Secretário
José Castelo Branco
2.º Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1956

NUM. 542

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da vigésima nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os senhores Antonio Vilhena, Armando Excelentíssimos senhores deputados: Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Felix Melo, Max Parizós, Moura Palha, Pedro Bouhosa, Santino Corrêa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Amintor Cavalcante, João Viana, Reis Ferreira, Americo Silva, Geraldo Palmeira e Gurjão Sampaio. O senhor Presidente João Camargo, secretariado pelo deputado Benedito Carvalho, Acindino Campos e depois Wilson Amanajás, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente constou do seguinte: dois ofícios do Governador do Estado enviando projetos de lei que abrem créditos especiais para execução das obras de melhoramentos na enfermaria São Vicente, da Santa Casa de Misericórdia do Pará; e em favor das Associações Rurais do Pará, como auxílio à realização da Quinta Conferência Rural Brasileira; ofício circular do Chefe do Serviço Jurídico do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, comunicando estar respondendo pelo Expediente daquela Delegacia; ofício do senhor Jorge Colman, comunicando ter reassumido o cargo de Cônsul dos Estados Unidos, neste Estado; telegrama do Senador Magalhães Barata, informando que deseja tomar posse do cargo de Governador do Estado, no dia nove de junho; petição de José Rodrigues, funcionário do Tribunal de Contas solicitando uma certidão; ofício da Academia Paraense de Letras, agradecendo as congratulações que lhe foram enviadas, iniciada a Hora do Expediente, o deputado Serrão de Castro levantou uma questão de Ordem no sentido de ser esclarecida a interpretação do artigo dezesseis do Regimento Interno da Casa, referente a sessão para dar posse ao Governador do Estado e respectivo pagamento de ajuda de custo aos parlamentares. A Presidência colocou a questão em discussão, manifestando-se em primeiro lugar o deputado Fernando Magalhães que declarou ser claro o Regimento, cabendo a Mesa fazer a convocação não sendo admitido o pagamento de ajuda de custo, visto que esta

Assembléia está em período de funcionamento, com o que concordou o deputado Dionísio Bentes de Carvalho. Seguiu-se o deputado Stélio Maroja, dizendo também não ser devida, no caso, a ajuda de custo, o que importaria em um clamoroso avanço sobre o tesouro do Estado, por parte dos representantes do povo. O deputado Armando Carneiro expressou o mesmo ponto de vista dos oradores que o antecederam e o deputado Benedito Carvalho observou que a questão poderia ser solucionada pela Presidência convocando a Assembléia para a sessão solene sem necessidade de ajuda de custo, pois o recebimento desta seria demonstrar ao público falta de obrigação e bom senso da Casa. O deputado Waldemir Santana manifestou-se, discordando do seu colega de bancada. Ainda usaram da palavra os deputados Athaulpa Fernandez, propondo que os deputados que não desejassem receber, abrissem mão da importância em benefício da Ordem Terceira de São Francisco, gesto que imitaria e pediu que essa proposta fosse votada; o deputado Dionísio Bentes de Carvalho que falou sobre a proposta acima citada, pedindo que todos fossem contrários a ajuda de custo, em benefício do funcionalismo público, cuja reestruturação é um dos principais problemas de cogitação do Governador Magalhães Barata. O deputado Stélio Maroja considerou anti-regimental a proposta Athaulpa Fernandez, não devendo, portanto, ser votada. O senhor Presidente expôs o seu ponto de vista sobre o assunto e resolveu dividir a questão em duas partes; primeira: a Assembléia será convocada, de acordo com o Regimento, por edital, com setenta e duas horas de antecedência; segunda: o Plenário decidirá sobre a ajuda de custo. O deputado Abel Figueiredo levantou uma preliminar, no sentido de ser dispensado o pagamento discutido, sendo contrário o deputado Fernando Magalhães, fazendo ver que, aceitar a preliminar, seria admitir a legalidade da ajuda de custo, havendo o autor dado melhores esclarecimentos sobre a sua atitude. O deputado Waldemir Santana declarou que se abstinha de votar a citada preliminar. Submetida a matéria em votação, a maioria da Casa foi contrária ao pagamento de ajuda de custo. Esgotada a Hora do Expediente o deputado Wilson Amanajás encaminhou a Mesa um requerimento, para que seja oficiado ao Juiz dos Feitos da Fazenda, solicitando a suspensão do leilão do terreno Cacaolino, que deverá realizar-se no dia seguinte, às dez horas, por existir em curso nesta Casa um projeto de desapropriação do referido terreno e dado a urgência do assun-

to, solicitou que o Requerimento fosse votado na presente sessão. Passando a primeira parte da ordem do dia, o deputado Benedito Carvalho apresentou um projeto de Resolução dispondo sobre a abertura de crédito suplementar para reforço da verba Assembléia Legislativa; ainda com a palavra, pediu providências para que a Assembléia Paraense devolva a esta Casa um móvel que lhe foi cedido por empréstimo, há tempos atrás; e requereu urgência e preferência para o processo número cento e trinta. A Presidência esclareceu a necessidade de ser votado com urgência e preferência para o processo número trezentos e trinta e dois, havendo o senhor Presidente mostrado que o mesmo já se encontrava em pauta para a presente sessão. Colocado em discussão o requerimento que o deputado Wilson Amanajás apresentou na Hora do Expediente, foi o mesmo defendido pelo autor, manifestando-se favoravelmente o deputado Gerardo Palmeira. Em votação a matéria foi aprovada. Em seguida foram aprovados os requerimentos de urgência e preferência para os processos números cento e trinta, trezentos e trinta e dois para o projeto que dá novo denominação à Escola de Enfermagem do Pará. Ainda foram aprovados os requerimentos números sessenta e um e sessenta e quatro, constantes da pauta. Na segunda parte da Ordem do Dia foi anunciada a primeira discussão do processo número trezentos e trinta e dois, não havendo quem se manifestasse. Ficou encerrada a discussão e adiada a votação, por falta de quorum, sendo, por esse motivo, encerrada a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcada para o dia seguinte, à hora regimental e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de maio de mil novecentos e cinquenta e seis (aa.) João Pires Camargo — Presidente — Benedito Carvalho e Wilson Amanajás — Secretários.

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Antonio Vilhena, Armando Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Felix Melo, Jorge Ramos, Moura Palha, Pedro Bouhosa, Santino Sirothe-

au Corrêa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Newton Miranda, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, Raimundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Ferro Costa, João Viana, Reis Ferreira, Americo Silva, Geraldo Palmeira e Gurjão Sampaio. O senhor Presidente João Camargo, secretariado pelos deputados Benedito Carvalho e Wilson Amanajás, constando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após foi lido o seguinte Expediente: ofício do Tribunal de Contas do Estado, solicitando informações; telegrama da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, solicitando que esta cipele Federal. Casa se dirija à Câmara Federal pedindo rejeição das emendas ao projeto novecentos e oitenta e três traço cinquenta e seis; e ofício do Comissário Arnaldo Santos, agradecendo as atenções que mereceu do senhor Presidente, durante o tempo que serviu nesta Assembléia. O primeiro orador do Hora do Expediente foi o deputado Wilson Amanajás que apresentou um requerimento, a fim de ser oficiado ao Governador do Estado pedindo providências para tornar efetivo a desapropriação do terreno Cacaolino, que foi a leilão nesta data, apesar da solicitação de que o mesmo fosse sustado, feita pelos Poderes Legislativo e Executivo; ainda com a palavra proferiu um discurso a respeito do cinquentenário da Arquidiocese de Belém do Pará, concluindo com um requerimento no sentido de ser solicitado ao Presidente da República, Ministro da Fazenda e bancadas paraenses nas duas Casas do Congresso, que se aliam às homenagens prestadas a esta Arquidiocese, devolvendo-lhe a parte do antigo convento dos Mercedários, onde funcionam a Alfândega e a Delegacia Fiscal; seja apresentado pelos nossos representantes aquelas duas Casas, no orçamento deste ano, um crédito para que a construção de um edifício onde possam funcionar as duas repartições citadas; sejam enviadas congratulações ao Arcebispo de Belém pelo transcurso do jubileu de ouro desta arquidiocese seja dado conhecimento da atitude desta Casa ao Inspetor da Alfândega e Delegacia Fiscal, neste Estado. O deputado Jorge Ramos depois de discursar sobre o assunto, apresentou um requerimento, para que sejam enviados aplausos a rádio Marajoara pelo segundo aniversário das aulas radiofônicas, sob a direção do professor e Radialista Geimrez Melo e Silva. Seguiu-se na tribuna o deputado Stélio Maroja, que expôs as suas atitudes quando a

frente da Secretaria de Finanças, rebatendo as injúrias que lhe foram dirigidas por um articulista do Jornal O Imparcial; em seguida referiu-se a personalidade do Desembargador Augusto Borborema, apresentando um requerimento para que esta Assembleia manifestasse ao Tribunal de Justiça o seu pesar pelo seu afastamento compulsório da atividade judiciária daquele magistrado, dando Sua Excelência o conhecimento desta homenagem. O deputado Geraldo Palmeira apresentou um requerimento, solicitando um voto de aplausos ao Diretoria Acadêmica de Engenharia do Pará e que seja inserido nos Anais desta Casa o discurso do Presidente do mesmo Diretoria, universitário José Maria Barbosa, sobre o regime capitalista. Ainda usou da palavra o deputado Benedito Carvalho, apresentando um requerimento a fim de que esta Casa se dirija ao Presidente da Força e Luz do Pará, solicitando que informe quais os defeitos técnicos que determinaram a paralisação de uma das turbinas que se achava em funcionamento e que esclareça em que data entrará em funcionamento definitivo a Usina da referida Sociedade Anônima. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os requerimentos de congratulações aplausos e pesar, apresentados respectivamente, pelos deputados Wilson Amanajás, Jorge Ramos Geraldo Palmeira e Stélio Maroja o último depois da manifestação favorável do deputado Benedito Carvalho, em nome de sua bancada. O deputado Serrão de Castro requereu que sejam incluídos em pauta os processos número sete, quatorze, trinta e seis, quarenta e três, setenta e seis, oitenta e sete, noventa e oito, noventa e dois, noventa e oito. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em segunda discussão, o processo número trezentos e trinta e dois, em regime de urgência. Em Redação Final foram aprovados os de números quatrocentos e cinquenta e sete, quinhentos e setenta e seis, vinte e três, cinquenta e três e sessenta e seis. Em seguida foi anunciada a discussão única do voto governamental ao projeto de lei que autoriza a doação de dois imóveis do Estado e lidas as razões do mesmo; ninguém desejando usar da palavra foram designados para examinar a urna e o Gabinete indevassável, os deputados Newton Miranda e Geraldo Palmeira, que os encontraram em ordem; procedida a chamada responderam a mesma e votaram, vinte e oito parlamentares, sendo o senhor Presidente o último a exercer o direito do voto, tendo para isso, transmitido a Presidência ao deputado Americo Silva. Serviram de escriutários os deputados Silas Pastana e Serrão de Castro, sendo obtido o seguinte resultado; dezessete votos a favor do voto, dez contra e um em branco, ficando assim aprovada a matéria. Colocado em terceira discussão o processo número trezentos e cinquenta e seis, com uma emenda do deputado Benedito Carvalho, o autor a retirou, declarando-se a favor da apresentada antes pelo deputado Wilson Amanajás e justificando o seu modo de proceder. O deputado Stélio Maroja também apoiou a emenda Wilson Amanajás, em nome do seu partido. O deputado Wilson Amanajás, como autor do projeto, agradeceu o apoio dos seus colegas e encaminhou a Mesa, para ser anexado ao processo, um artigo intitulado Falsa Imração, de autoria do seu irmão Higinio Amanajás. Em votação, foram aprovados em projeto e a emenda. Em primeira discussão o processo número vinte e três e cinquenta, o deputado Benedito Carvalho solicitou arquivamento, visto a matéria já ter perdido a oportunidade, o que foi aceite pelo Plenário, também em primeira discussão o processo número trezentos e vinte e quatro, o deputado Benedito Carvalho pediu que baixasse em diligência,

para melhores esclarecimentos. O deputado Geraldo Palmeira combatu o projeto, sendo, em seguida, aprovada a preliminar, contra o seu voto. Esgotada a Hora regimental, foi encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos e marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de maio de mil novecentos e cinquenta e seis. (aa.) João Pires Camargo — Presidente — Benedito Carvalho e Wilson Amanajás — Secretários.

ACÓRDÃO N. 1.280
(Processos ns. 2.662, 2.663 e 2.664)
Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Estadual, art. 35, inciso III e seu dual, art. 35, inciso III e seu § 1.º, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, art. 15, inciso III, 16 e 22, inciso II, quatro (4) contratos de arrendamento, bem como o processo do qual eles se originaram, celebrados, a 19 de janeiro e 2 de fevereiro de 1956, respectivamente, entre o Governo do Estado, por intermédio do dr. Alarico Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, como locador, e como locatários: José Gama dos Santos — (Processo n. 2.661) — castanhal, denominado "Jauary", situado à margem direita do rio Curuá, medindo mil e quinhentos metros de frente por seis mil ditos de fundos, limitando-se pela frente com o citado rio Curuá, pelo lado direito com de baixo com as terras arrendadas a d. Maria Batista Rebelo, pelo lado esquerdo ou de cima com terras devolutas do Estado; e pelas costas com os herdeiros de Custódio Tavares de Sousa, no município de Alenquer; Otília Monteiro Lemos — (Processo n. 2.662) — castanhal, sem denominação, situado de frente com os lagos Conacupá, Macupixi e Igarapé Recreio, limitando-se pelo lado de baixo com a posse "Macupixi" de Fernandes Nunes & Cia., pelo lado de cima e fundos com terras do Estado, medindo cinco mil metros quadrados, no município de Alenquer; Elvira de Paula Marinho — (Processo n. 2.663) — castanhal, denominado "Santo Antônio", situado à margem direita, baixando o rio Mamiá, abrangendo as reboladas de castanheiras denominadas "Despersuadido", "Ponta das Pedras", "Antônio Pereira" e "Boa Fé", assim como todas as demais existentes na área requerida, medindo cinco mil metros de frente por seis mil metros de fundos, limitando-se pela frente com o rio Mamiá, pelo lado de cima com o ponto denominado "Despersuadido", pelo lado de baixo com o Igarapé Jaboti e pelos fundos com terras devolutas do Estado, no município de Alenquer; e Olavo Batista — (Processo n. 2.664) — castanhal, sem denominação, situado à margem direita do Igarapé Recreio, limitando-se pelo lado de cima com o arrendamento de Raimundo Nonato Colares e terras de propriedade de Fernandes Nunes & Cia., pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado e pelos fundos com terras de propriedade de Francisco Antônio Miléo, medindo aproximadamente quatro mil e quinhentos metros de frente por quatro ditos de fundos, no município de Alenquer, — tendo sido feita a remessa com

o ofício n. 419, de 25/4/56, entregue a 2 de maio, quando foi protocolado às fls. 262, do Livro n. 1, sob o número de ordem 403.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar os registros solicitados, em face das ilegalidades assinaladas, que tornaram os contratos nulos de pleno direito, por infringência, notadamente, ao § 2.º, art. 23, § 1.º, art. 25, e anexas a, b e c, art. 27, da lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954; arts. 767, alínea H, 775, § 1.º, alínea F, e 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e, finalmente, à lei do Selo Federal em que os arrendamentos são atingidos.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 25 de maio de 1956. —
Adolpho Burgos Xavier —
Ministro Presidente; Augusto Belchior de Araújo — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.
Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "Nego aprovação aos registros solicitados pelo Governo do Estado, referentes aos processos ora em julgamento, por haver francos desrespeitos às leis vigentes, notadamente, aos artigos 789 e parágrafo único e 792, do decreto-lei n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que regulamentou e aprovou o Código de Contabilidade Pública da União, e ainda, em obediência à jurisprudência firmada por esta Egrégia Corte de Finanças, no seu acórdão n. 1.212, de 27 de abril de 1956".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Nego o registro".
Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro, nos termos do voto que proferi no julgamento do processo n. 2.432 (Acórdão n. 1.212, de 27/4/56)".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Nego o registro, pelos mesmos fundamentos constantes do voto proferido no Processo que deu origem ao Acórdão n. 1.226 de 4/5/56".
Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, coerente com os meus votos anteriores em processos análogos".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 1.281
(Processos ns. 2.665, 2.666, 2.667 e 2.676)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o exmo. sr. dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte, para julgamento e consequente registro, nos termos da Constituição Estadual, art. 35, inciso III e seu § 1.º, e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, art. 15, inciso III, 16 e 22, inciso II, quatro (4) contratos de arrendamento, bem como o processo do qual eles se originaram, celebrados a 18, 22 e 29 de fevereiro de 1956, e 19 de janeiro de 1956, respectivamente, entre o Governo do Estado, por intermédio do dr. Alarico Barata, Procurador Fiscal da Fazenda, como locador, e como locatários: Ana de Silva Santos — (Processo n. 2.665) — castanhal, denominado "Macambinho", situado à margem direita, baixando o rio Mamiá limitando-se pela frente com o

dito rio Mamiá, pelo lado de cima com as terras de propriedade de Carlos Gomes Moreira ou quem de direito, pelo lado de baixo com o igarapé Batoque e pelos fundos com as terras demarcadas de Shalon Duhan ou Genuino Leite de Melo, medindo quatro mil metros de frente por seis mil metros de fundos, no município de Alenquer. Expedito Mota de Siqueira — (Processo n. 2.666) — castanhal, denominada "Santa Izabel", situado à margem esquerda baixando o rio Mamiá, limitando-se pela frente com o dito rio Mamiá, confrontando pelo lado de cima com o igarapé Jauari, pelo lado de baixo com terras dos herdeiros de Aureliano Carolino Imbiriba e Francisco Antonio Miléo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo três mil metros de frente por seis mil metros de fundos, no município de Alenquer; Maria do Socorro Franco Tavares — (Processo n. 2.667) — castanhal, denominada "Vira Volta", situado à margem direita do rio Curuá, limitando-se pela frente com a demarcação da propriedade Centro da Estrela, pelo lado de cima com a demarcação das terras do lote São Paulo, pelo lado de baixo com terras demarcadas denominadas "Felinto", e fundos com terras devolutas do Estado, medindo dois mil e quinhentos metros de frente por três mil metros de fundos, no município de Alenquer; e Antonio Marques Sobrinho — (Processo n. 2.676) — lote de terras destinado à indústria extrativa de baleta, situado à margem esquerda do igarapé Lageiro, medindo aproximadamente uma légua quadrada, limitando-se pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, e pela frente com o citado igarapé Lageiro, no município de Alenquer, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 419, de 25/4/56, entregue a 2 de maio, quando foi protocolado as fls. 262, do Livro n. 1, sob o número de ordem 403. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar os registros solicitados, em face das ilegalidades assinaladas, que tornaram os contratos nulos de pleno direito, por infringência, notadamente, ao § 2º, art. 23, § 1º, art. 25, e alíneas a, b e c, art. 27 da lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954; aos arts 767, alínea H, 775, § 1º, alínea F, e 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e, finalmente, à lei do Sélo Federal em que os arrendamentos são atingidos.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada. Belém, 25 de maio de 1956. — (sa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha. Voto do sr ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Os processos ns. 2.665, 2.666, 2.667 e 2.676, referem-se, respectivamente, aos contratos de arrendamento de terras devolutas destinadas à indústria extrativa da castanha, celebrados entre o governo do Estado e Ana da Silva Santos, Expedito Mota de Siqueira, Maria do Socorro Franco Tavares e Antonio Marques Sobrinho, todos domiciliados no município de Alenquer. Trata-se de licenciamento inicial, mas todos eles carecem de fortalecimento legal à expedição de tal concessão, pela inobservância da lei que regula o regime jurídico das terras públicas do Estado, conforme também reconhece em seu parecer o próprio dr. Procurador desta Corte de Contas.

Por esta razão, nego registro aos presentes contratos". Augusto Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Nego o registro, baseado no acórdão n. 1.212, de 27/4/56". Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro, nos termos do voto que proferi no julgamento do processo n. 2.432 (Acórdão n. 1.212, de 27/4/1956)". Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Nego o registro, pelos mesmos fundamentos constantes do voto proferido no processo que deu origem ao acórdão n. 1.226, de 4/5/56". Acórdão n. 1.226, de 4/5/56. Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, coerente com meus votos anteriores em processos análogos".

Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Lindolfo Marques de Mesquita Relator Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Sousa Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha. ACÓRDÃO N. 1.282 (Processos ns. 2.668, 2.669, 2.670, 2.671, 2.672, 2.673, 2.674, 2.675, 2.677, 2.678, 2.679, 2.680 e 2.681) Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça. Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte e Justiça, remetendo e consente, para julgamento e consente, quantos registros, nos termos da Constituição Estadual, art. 35, inciso III e seu § 1º, e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, arts. 15, inciso III, 16 e 22, inciso II, trinta e sete (37) contratos sobre renovação, e não simples revalidação, de terras públicas, destinadas à indústria extrativa de castanha e consideradas devolutas, e considerando o Estado, estranho locador o ofício n. 419, de 25/4/56, entregue e protocolado nesta Corte, a 2 de maio corrente, às fls. 262, do Livro n. 1, sob o número de ordem n. 1, sob o qual resultaram, 403, e dos quais resultaram, entre outros, os seguintes processos e locatários correspondentes: 1 — Processo n. 2.668 — Hermógenes Cardoso — castanhal, sem denominação, fazendo frente com a margem esquerda do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 2.500 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato a 28 de dezembro de 1955, consoante uma via inclusa nos autos; 2 — Processo n. 2.669 — Olinéia Vallinoto — castanhal, sem denominação, fazendo frente com a margem esquerda do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 1.500 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato a 22 de dezembro de 1955, consoante uma via inclusa nos autos; 3 — Processo n. 2.670 — Antonio Vallinoto Filho — castanhal, sem denominação, fazendo frente com a margem do rio Mamiá, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato a 4 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 4 — Processo n. 2.671 — Maria Eclila da Silva Monteiro — castanhal, sem denominação, fazendo frente com a margem esquerda do igarapé Recreio, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 4 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 5 — Processo n. 2.672 — Francisco Bentes Monteiro Filho — castanhal, sem denominação, à margem direita do igarapé Recreio, no município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 4 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 6 — Processo n. 2.673 — Raimundo Nonato Colares — castanhal, sem denominação, à margem direita do igarapé Recreio, município de Alenquer, com 6.500 metros de frente por 3.000 de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 7 — Processo n. 2.674 — Emídio Maia da Silva — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, município de Alenquer, com 5.500 metros de frente por 3.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 8 — Processo n. 2.675 — Osmar Teixeira de Sousa — castanhal, sem denominação, central, fazendo frente para a travessia de fundos da propriedade Felinto, dos herdeiros de Custódio Tavares de Souza, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 9 — Processo n. 2.677 — Antônio Monteiro — castanhal, sem denominação, central, fazendo frente para a lateral de cima das terras do dr. Arnaldo Moraes, até o 40. e 50. marcos, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 10 — Osmar Teixeira de Sousa — castanhal, sem denominação, central, fazendo frente para o travessamento de fundos da propriedade Felinto, dos herdeiros de Custódio Tavares de Souza, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 11 — Processo n. 2.679 — Denis Simões Araújo — castanhal, sem denominação, central, à margem esquerda do rio Curuá, no município de Alenquer, com 3.200 metros de frente por 3.200 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 12 — Processo n. 2.680 — Antonio dos Santos — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Curuá, no município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 4 de maio de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 13 — Processo n. 2.681 — Tereza Lopes Monteiro — castanhal, sem denominação, central, fazendo frente para os travessamentos de fundos das propriedades "Buenos Aires", "Nova Vida", de Francisco Antonio Miléo e outras situadas à margem esquerda do Lago Cucuí, no município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 7.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 7 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos — renovações essas celebradas to-

das na Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado; Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por decisão unânime, negar os treze (13) registros solicitados, não só porque os contratos anteriores, sem o julgamento desta Corte e sem o registro na mesma, incidiram na sanção do art. 792 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, como também porque é visível e incontestável a ilegalidade dos atuais contratos, por atentarem, nitidamente, contra a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, seção II do capítulo III, contra o citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na parte relativa aos artigos 767, alínea H, 775, § 1º, alínea F, e art. 789, e contra a lei do Sélo Federal, a que estão subordinados os arrendamentos. O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada. Belém, 25 de maio de 1956. — (sa.) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita — Relator; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa. Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha. Voto do sr ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "São análogos os processos ns. 2.668, 2.669, 2.670, 2.671, 2.672, 2.673, 2.674, 2.675, 2.677, 2.678, 2.679, 2.680 e 2.681, referentes ao registro de contratos de arrendamento de terras devolutas destinadas à indústria extrativa da castanha, celebrados entre o Governo do Estado e Hermógenes Cardoso, Olinéia Vallinoto, Antonio Vallinoto, Maria Eclila da Silva Monteiro, Francisco Bentes Monteiro Filho, Maria Batista Rebelo, Raimundo Nonato Colares, Emídio Maia da Silva, Antonio Monteiro, Osmar Teixeira de Sousa, Denis Simões Araújo, Antonio Santos, Tereza Lopes Monteiro, todos no município de Alenquer. Trata-se de revalidação de contratos, como nos próprios instrumentos está firmado a carimbo da repartição competente. Todos foram lavrados de três anos. O expediente que os originou, como de tantos outros já julgados por este plenário é falso como flagrante inobservância da lei. Agora, os contratos expedidos em caráter de revalidação, tiveram, porém, o prazo de vigência prorrogada até 1959. Em casos tais, em julgamentos anteriores, já nos pronunciamos, negando registro a tais contratos, o que ora também fazemos com referência a estes. Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Nego o registro, baseado na jurisprudência deste Tribunal, pelo vício do acórdão n. 128, de 18/5/56". Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego os registros, nos termos do meu voto proferido nos processos ns. 2.375, 2.377 a 2.381 (Acórdão n. 1.250, de 15/5/56), e 2.171 a 2.175, 2.178 a 2.185 e 2.425 a 2.426 (Acórdão n. 1.266, de 18/5/56)". Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Na firmeza de uma conclusão sustentada neste plenário, adepto para o caso as mesmas conclusões constantes do meu voto proferido no processo n. 2.385, que originou o acórdão n. 1.253, de 15/5/56, desta Corte de Contas". Voto do sr. ministro Presidente: — "Nego o registro, de acordo com os meus votos anteriores". Adolpho Burgos Xavier Ministro Presidente Lindolfo Marques de Mesquita Relator Augusto Belchior de Araújo Elmiro Gonçalves Nogueira Mário Nepomuceno de Sousa Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 4 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 6 — Processo n. 2.673 — Maria Batista Rebelo — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, no município de Alenquer, com 1.500 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 20 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 7 — Processo n. 2.674 — Raimundo Nonato Colares — castanhal, sem denominação, à margem direita do igarapé Recreio, município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 4.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 4 de maio de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 8 — Processo n. 2.675 — Emídio Maia da Silva — castanhal, sem denominação, à margem direita do rio Curuá, município de Alenquer, com 6.500 metros de frente por 3.000 de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 9 — Processo n. 2.677 — Antônio Monteiro — castanhal, sem denominação, central, fazendo frente para a lateral de cima das terras do dr. Arnaldo Moraes, até o 40. e 50. marcos, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 10 — Osmar Teixeira de Sousa — castanhal, sem denominação, central, fazendo frente para o travessamento de fundos da propriedade Felinto, dos herdeiros de Custódio Tavares de Souza, no município de Alenquer, com 3.000 metros de frente por 3.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 11 — Processo n. 2.679 — Denis Simões Araújo — castanhal, sem denominação, central, à margem esquerda do rio Curuá, no município de Alenquer, com 3.200 metros de frente por 3.200 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 15 de fevereiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 12 — Processo n. 2.680 — Antonio dos Santos — castanhal, sem denominação, à margem esquerda do rio Curuá, no município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 4 de maio de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 19 de janeiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos; 13 — Processo n. 2.681 — Tereza Lopes Monteiro — castanhal, sem denominação, central, fazendo frente para os travessamentos de fundos das propriedades "Buenos Aires", "Nova Vida", de Francisco Antonio Miléo e outras situadas à margem esquerda do Lago Cucuí, no município de Alenquer, com 4.000 metros de frente por 7.000 metros de fundos, tendo sido lavrado o contrato anterior a 7 de janeiro de 1955, conforme contrato anexo, e o atual a 18 de fevereiro de 1956, consoante uma via inclusa nos autos — renovações essas celebradas to-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1956

NUM. 4.668

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

17a. Conferência Ordinária da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, realizada no dia 14 de maio de 1956, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.
Presentes: — Os Exmos. Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, Arnaldo Lobo, Maurício Pinto e Antonino Melo.
Licenciado: — Exmo. Sr. Desembargador Souza Moitta.
Procurador Geral do Estado: — Dr. E. Souza Filho.
Secretário: — Dr. Luis Faria.
Presidente: — Havendo número legal está aberta a sessão da 1a. Câmara Penal.
Proceda-se a leitura da ata. Está em discussão a ata. Não havendo impugnação está aprovada.
Entrega e Passagens de autos (houve).
Presidente: — Não havendo recurso de habeas-corpus e nem julgamento na pauta, está encerrada a sessão da Câmara Penal e aberta a da Cível.
Proceda-se a leitura da ata. Está em discussão a ata. Não havendo impugnação, está aprovada.
Entrega e Passagens de autos (houve).

JULGAMENTO

Presidente: — O Exmo. Sr. Desembargador Antonino Melo pediu vista dos autos de agravo da Capital. Agravante Djalma Montenegro Duarte e agravado: Evaldo Lopes de Souza. Relator, o Exmo. Desembargador Maurício Pinto.
Des. Antonino: — Peço a palavra. É concedida.
O Exmo. Sr. Desembargador Relator, iniciou seu voto, apresentando a do agravado de se não conhecer do agravo, por ser caso de apelação.

9a. Conferência Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, realizada no dia 7 de março de 1956, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.
Presentes: — Exmos. Srs. Desembargadores Augusto Borborema, Arnaldo Lobo, Maurício Pinto, Antonino Melo, Souza Moitta, Sadi Duarte, Alvaro Pantoja, Licurgo Santiago, João Bento de Souza, Júlio Gouvêa e o Dr. Souza Filho, Procurador Geral do Estado.
Presidente: — Havendo número legal, está aberta a sessão.
Proceda-se a leitura da ata. (Leitura da ata).
Está em discussão a ata. Não havendo quem queira se manifestar, está aprovada.
Parte administrativa — Telegrama do Dr. João L. Guimarães, Juiz de Direito de Capangama, pedindo permissão para gozar as férias que foram concedidas pelo Tribunal, fora do Estado.
Des. Antonino Melo: — Como requer?
Des. Arnaldo Lobo: — É contra a lei. A lei diz que as férias

serão gozadas dentro do Estado.
Des. A. Borborema — Nego.
Des. Arnaldo Lobo — Nego.
Des. Maurício Pinto — Concedo.
Des. Antonino Melo — Concedo.
Des. Souza Moitta — Concedo.
Des. Sadi Duarte — Nego.
Des. Alvaro Pantoja — Concedo.
Des. Licurgo Cantlago — Nego.
Des. João Bento — Nego.
Des. Júlio Gouvêa — Nego.
Des. Presidente — Negaram o pedido, contra os votos dos Desembargadores Maurício Pinto, Souza Moitta, Antonino Melo e Alvaro Pantoja.
Presidente — Pedido de licença para tratamento de saúde — Repte., o bacharel Manoel Cristiano Alves, Juiz de Direito de Gurupá, Junta atestado médico, que certifica a necessidade de 60 dias para tratamento de sua saúde, devidamente reconhecido.
Des. Presidente — Julgado prejudicado, unanimemente.
Des. A. Lobo — Eu concedo, mas sem prejuízo do serviço eleitoral, porque há necessidade da presença de todos os juizes em seus cargos, para as eleições suplementares. **Concedo, com restrição.**
Des. Presidente — Concederam a licença requerida, unanimemente.

JULGAMENTOS

Des. Presidente — Habeas-corpus — Cametá — Impte., Nélio Novais Rollim, a favor de Agostinho Mindelo. (Lê). Já foram pedidas as informações pelo Desembargador Sadi Duarte. O Promotor Público, informa da seguinte maneira: (Lê). Prendeu por desacato. Está em discussão.
Des. A. Borborema — Eu nego a ordem.
Des. Presidente — Eu acho que deve ser prejudicado, uma vez que o paciente já está posto em liberdade.
Des. Borborema — Bom, então, julgo prejudicado.
Des. Presidente — Há aqui um pedido de habeas-corpus de Maria Sábá — Impte., Pedro Costa e Francisco Alves Cabral, a seu favor. Ambos domiciliados em Conceição do Araguaia, pediram habeas-corpus em 8 de fevereiro. Foram solicitadas informações e até agora ainda não chegaram. A petição veio desacompanhada de qualquer documento. Vou ler, para ver se espera informações, ou não. Está aqui desde o dia 18 de fevereiro. (Lê). Até agora não chegou informação nenhuma.
Des. A. Lobo — Conceição do Araguaia luta com dificuldade de transporte. Proponho que se aguarde as informações.
Des. Presidente — O Desembargador Arnaldo Lobo propõe que se aguarde as informações.

Resolveram aguardar as informações, unanimemente.
Des. Presidente — Há uma reclamação adiada da sessão passada, a pedido do Desembargador João Gouvêa.
Des. Júlio Gouvêa — Na sessão passada, pedi vista dos autos para conhecer melhor os fatos. Dêles verifiquei o seguinte:
Eleonora Alves da Conceição, a reclamante, propôs no Juízo da 4a. Vara da Comarca desta Capital, ação de interdito proibitório, contra Miguel Queiroz Filho e Eneêmio Martins, alegando que, sendo senhora e possuidora do lote de terras n. 250, situado à margem da praia "Vai Quem Quer" na Ilha do Cotijuba, requerido por compra do Estado, demarcado e com Título Provisório, expedido pela Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação, tinha justo receio de ser molestada em sua posse, pelos suscitados, que estavam aliciando trabalhadores no Departamento de Estradas de Rodagem em serviço na referida ilha, para invadir a citada propriedade e saquear o pimental, ali plantado, segundo se propalava "a boca pequena" (textuais). O Juiz, deferindo o pedido, mandou citar os réus para que se abstivessem da turbação e contestassem, querendo, a ação, no prazo legal, cominando-lhes a pena do pagamento de ... Cr\$ 50.000,00 no caso de transgressão do preceito.
A autora instruiu a inicial com uma certidão de transcrição no Registro de Títulos e Documentos, de um "Título Provisório", de venda do lote, de terras em questão, passado a seu favor, e um mapa de demarcação do mesmo lote, assinado pelo Agrimensor Pedro Furtado Neto.
Os réus contestaram a ação alegando ser o de nome Eneêmio do Nascimento Martins proprietário do lote de terras n. 250, sito na Ilha de Cotijuba, por compra feita, mediante escritura pública, a Dorival Medeiros, que, por sua vez, o adquiriu do Estado, conforme título definitivo expedido pela Repartição competente, em 13 de março de 1953, devidamente transcrito no Registro de Imóveis.
O Juiz mandou ouvir a Autora sobre os documentos e juntos pelos Réus. Ela nenhuma impugnação apresentou contra os documentos citados, porém requereu fôsse reintegrada na posse das mencionadas terras, dizendo-se esbulhada das mesmas, pelos Suplicados. O Juiz deferiu, no próprio requerimento, o pedido, sem que fôsse produzida prova alegado esbulho, sendo expedido o respectivo mandado. Os réus pedem reconsideração desse despacho; e o magistrado, considerando o despacho anterior, determinou que a ação prosseguisse no seu ritmo ordinário. Reclamou a autora contra esta última decisão, tendo o novo Titular da 4a. Vara indeferido a reclamação, mandando prosseguir o processo. Daí nova reclamação, ora em julgamento, neste Egrégio Tribunal.

Conforme copiosa jurisprudência dos nossos Tribunais, e como preceitua a lei, em caso de esbulho, não se concede a reintegração in initio litis por simples alegação do pretendido esbulhado. Somente se concede tal medida, após processo sumário, no qual se reconheça o esbulho alegado.

"Entre conceder o Juiz um esbulho por força de decisão mal arrimada, e retardar a outorga da proteção possessória, para depois de processada a causa. Diante de mais copiosos elementos de convicção, é evidente que este alvitre é o mais aconselhável (Revista Forense, vol. 31 pag. 413)".
A decisão que concede ou não a medida possessória in initio litis, envolvendo matéria de apreciação de provas, não pode ser revogada, por uma reclamação; recurso para reforma da decisão judiciária que não consta do Código de Processo.

Envolve, como disse, matéria de apreciação de provas, porque o Código de Processo Civil estabelece preempçtivamente.
Art. 371. — Se a turbação ou violência durar de menos de ano e dia, o autor poderá requerer mandado de manutenção ou de reintegração in initio litis, provando, desde logo:

- I — A sua posse;
- II — A turbação ou violência praticada pelo réu;
- III — A data da turbação ou violência;
- IV — A continuação da posse, embora turbada, no caso de manutenção e a perda da posse, no caso de reintegração.

Essa prova pode ser feita por documentos ou testemunhas, podendo, neste último caso, o Juiz ouvir o réu (parágrafo único do art. citado).

Como já foi exposto, nenhuma prova foi produzida de forma a justificar a reintegração revogada.

Além do mais, como assera o eminente jurista Seabra Fagundes, a reclamação contra atos dos Juizes, devem restringir-se a simples remédio de disciplina judiciária. Erigi-la em meio de reforma dos julgados equivaleria a instituir em recurso sem figura e forma de juízo aplicável a todos os casos em que o recurso específico não houvesse. Revista Forense vol. 115, pag. 553).

Antão de Moraes, Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de S. Paulo, em longo parecer, publicado na Revista Forense, vol. 144, de 1952, declara, depois de citar Pedro Lessa, sobre o suposto poder normativo processual dos Tribunais: "não existe lei criando a reclamação

como recurso do fato e o direito: sua função é meramente disciplinar e não deve ser exercida fora dos autos em que se verifica a suposta violação".

O Conselho de Justiça no Distrito Federal, em decisões relatadas pelos Desembargadores Saboia Lima e Ademar Tavares, assim se expressou a respeito: O deferimento ou não de reintegração possessória é ato de exclusivo arbitrio do Juiz, não podendo, assim, ser objeto de reclamação.

Neste mesmo sentido, decidiu o Tribunal Federal de Recursos, não conhecendo reclamação contra ato de Juiz no exercício de sua função judicial. (Revista Forense, vol. 131, pág. 129). Além do mais, trata-se de um despacho interlocutório, que não passa em julgado, e o Juiz terá de proferir decisão, afinal, de qual caberá recurso.

Faço ao que ficou exposto, indefiro a reclamação.

Des. Presidente — O Desembargador Júlio Gouvêa indefiro a reclamação. Está em discussão.

Des. Sadi Duarte — Pego a palavra. Sr. Presidente. Antes, eu queria saber se essa reclamação, pois assim me parece, gira em torno de um despacho saneador.

Des. Antonino — Que se tornou fulminador.

Des. Sadi Duarte — Gira em torno de um despacho saneador do Juiz reclamado, dado em 6 de fevereiro de 1955. Sendo assim no caso, trata-se de uma reclamação de matéria decidida em despacho saneador. Ora, assim sendo, diz o Supremo Tribunal Federal em acórdão de 14-12-51, número, unânime, onde foi relator o Ministro Barros Barreto: (Lê). Por isso, eu indefiro. Diante dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, eu indefiro a reclamação.

Des. Antonino — Sr. Presidente, pego a palavra. Mas é que não se trata de despacho saneador. O despacho liquidou o processo. Foi fulminador.

Des. Sadi Duarte — Então cabe agravo de petição.

Des. Arnaldo Lobo — Eu não tenho por que modificar o meu ponto de vista. Houve confusão, não se tratava de esbulho nem reintegração. A autora alegava ameaça de esbulho e pedia um interdito proibitório, cuja pena foi cominada. A parte veio e o réu consumou a violência e a lei diz, consumada a violência, dá-se a reintegração. V. Excia. até citou o capítulo anterior, quando se trata do que dispõe o art. 379, que regula a espécie, e o que no parágrafo único é claro: "se no curso da ação se efetivar a violência ou esbulho ou turbacão, o Juiz dispensará ao possuidor molestado o remédio de que trata o capítulo anterior". Foi o que o Juiz fez; dispensou a reintegração. Seguiu o curso ordinário.

Des. Borborema — Eu também defiro a reclamação.

Des. Maurício — Defiro.

Des. Moita — Indefiro.

Des. Sadi — Indefiro.

Des. Pantoja — Defiro.

Des. Licurgo — Indefiro.

Des. João Bento — Indefiro.

Des. Presidente — Eu indefiro a reclamação, com o meu voto de desempate. Trata-se de um despacho de ordem meramente administrativa, que não prejudica a parte e que tem de ser decidido afinal.

Indeferram a reclamação, contra os votos dos Desembargadores A. Borborema, A. Lobo, Maurício Pinto, Antonino Melo e Alvaro Pantoja.

Des. Presidente — Reclamação Cível — Capital — Recte., Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda; Recto., o Dr. Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara. Eu vou ler o documento. (Lê). Solicitei informações e até agora ainda não chegaram.

Des. Arnaldo Lobo — Aguardemos as informações.

Des. Presidente — Resolveram aguardar as informações, unani-

mente. Des. Presidente — Reclamação Cível — Capital — Recte., o bacharel Pedro de Moura Palma, Recta., Virginia Rodrigues Branco. Vv. Excias. receberam mensagem. Vou ler a informação do Juiz. (Lê). O Juiz diz que a parte se conformou. Está em discussão.

Des. Antonino Melo — Não, a parte não se conformou com a pensão.

Des. Sadi Duarte — Quanto gira o cidadão?

Des. Presidente — Na reclamação não consta quanto ele ganha.

Des. J. Gouvêa — Eu estou impedido para dar o meu voto, porque eu fui Juiz dessa causa. Faltava que a pensão foi arbitrada pelo Juiz.

Des. Sadi Duarte — O marido é construtor de ônibus.

Des. A. Lobo — Aqui o importante é o seguinte: O Juiz arbitrou a pensão em 750,00 por mês, e, para amortização dos atrasados, fixou em Cr\$ 150,00 mensais, para pagar uma dívida de Cr\$ 27.000,00.

Assim, vai levar um espaço de 15 anos em prestações. A esposa reclamou contra esta 2ª parte da sentença, porque a outra parte passou em julgado. A reclamação foi simplesmente nesta parte. O Juiz manda que a parte contrária diga alguma coisa sobre isto e o outro Juiz, no exercício, reforma para dar a pensão de Cr\$ 500,00. Já havia transitado em julgado.

Des. Moita — Nesta parte, a reclamação é intocável.

Des. Lobo — O Juiz constatou que não só mantém a questão de amortização, mas vai além. Reformou para Cr\$ 500,00, baseado no imposto de renda e nas declarações do próprio acusado. De forma que há um verdadeiro absurdo nesta parte. Eu defiro a reclamação.

Des. Antonino — Eu defiro, até mesmo para ser obrigado a reclamar a pagar a dívida atrasada, porque esta questão de alimentos é muito importante.

Des. A. Lobo — Não é ao Juiz que compete dar um prazo de 15 anos. Compete ao advogado.

Des. S. Moita — Eu defiro, quanto a primeira parte, para restaurar a pensão de Cr\$ 750,00, que, a meu ver, é íntoável. Esta sentença só pode ser modificada se o devedor provar que não está em condições de satisfazer o pagamento. Agora, quanto a parte de cobrar Cr\$ 27.000,00 na própria sentença já estava designada o modo do pagamento. Se a parte quiser cobrar, tem direito à ação. Nesta parte, eu defiro. As pensões atrasadas, ela tem direito de cobrar, e não se trata de prazo. Tanto mais que o dr. Juiz estabeleceu.

Des. A. Lobo — A sentença é arbitrária. Mas aqui diz que tinha de pagar Cr\$ 750,00.

Des. Presidente — Está em discussão.

Des. Borborema — Eu também defiro para manter a pensão de Cr\$ 750,00 e nesta parte eu estou inteiramente de acordo com o Desembargador Souza Moita.

Des. A. Lobo — Eu defiro integralmente. Agora pela ação própria que vai a parte alegar. Eu também não posso sancionar um absurdo.

Des. Maurício Pinto — Eu defiro in totum.

Des. Antonino Melo — Eu defiro integralmente.

Des. Sadi Duarte — Eu defiro de acordo com os votos dos Desembargadores Moita e Borborema.

Des. Pantoja — Em parte.

Des. João Bento — Defiro.

Des. J. Gouvêa — Estou impedido.

Des. Licurgo — Em parte.

Des. Presidente — Deferiram em parte, para manter a pensão arbitrada em Cr\$ 750,00 contra os votos dos Desembargadores Arnaldo Lobo, Maurício Pinto, Antonino Melo e João Bento de Souza que deferiram in totum.

Des. Presidente — Há ainda

uma ação rescisória.

Des. Alvaro Pantoja — Pego a palavra. Ação rescisória — Capital — Autoras Argentina e Elcina de Moura Palma, Ré — A Prefeitura Municipal de Belém — (Lê o relatório). A ação está instruída com a certidão passada pelo Departamento de Patrimônio Arquivo e Cadastro, que diz assim: (Lê). Esta é a certidão que instruiu a ação. A sentença lavrada por S. Excia. o Desembargador João Bento disse: (Lê). Este é o relatório. Vou passar a dar o meu voto. A ação, cuja sentença, visa a presente ação rescindir, foi proposta em 10 de maio de 1951, segundo a certidão de fls. 6, sob a alegação de atraso em pagamento dos foros devidos a partir de 1943 estando, por conseguinte, as atuais autoras com anos de débito para com a Fazenda Municipal, no valor de...

Cr\$ 28.55. O documento que instruiu a ação de certidão de fls. 8, reza o seguinte: (Lê). É o documento que instruiu a ação o termo de ratificação. O Dr. Juiz a quo, considerando a revelia dos réus ora autores e o provado pela certidão referida, de que deixaram elas de pagar os foros desde 1943 incidindo, assim, em comisso, de acordo com o disposto no art. 692, inciso II, do Código Civil, julgou procedente a ação e declarou procedente o aforamento.

A presente ação rescisória, além das certidões da inicial de comisso, da sentença rescindenda e da citação edital, está instruída com os documentos que já demonstrei aqui. Examinando os documentos mencionados, constata-se que, segundo a certidão do termo de ratificação e transpasse, fls. 10 a 117, os foros referentes aos anos de 1943 e 1944 foram pagos nesse último ano, 1944, com o termo de ratificação. E que os foros dos anos de 1945 a 1949 foram pagos pelos talões números 77, 53 e 760, desses citados anos.

Resta, portanto, o débito relativo aos anos de 1949 a 1951. As autoras exibem, porém, o talão n. 75, de fls. 15, comprobatório do pagamento de foros relativos a esses referidos anos de 1949 a 1951. Este pagamento foi efetuado a 22 de julho de 1951. A ação de comisso foi proposta em 10 de maio de 1951. A certidão probatória do débito foi passada em 12 de fevereiro de 1951. A entendeu, de acordo com o disposto no art. 692, inciso II, do Código Civil, extingue-se pelo comisso, deixando o foreiro de pagar as pensões devidas, por 3 anos consecutivos, mediante declaração judicial. A condição, portanto, para perda do domínio útil, é o não pagamento das pensões devidas por 3 anos consecutivos.

Ora, no caso em julgamento, não havia pensões devidas por 3 anos consecutivos. As relativas aos anos de 1943 e 1944 foram pagas em 1944, conforme consta do termo de transpasse. De 1945 a 1948, são os pagamentos já referidos. O pagamento relativo as pensões de 1949 a 1951, comprova o talão 75. Na verdade, a ação de comisso foi proposta em 10 de maio de 1951, instruída com a certidão probatória de débito, passada em 12 de fevereiro de 1951 e a sentença rescindenda prolatada aos 21 de dezembro de 1951. Não está assim devida a pensão de 1951, como atesta a certidão relativa ao débito, porque o pagamento, segundo a cláusula 2ª, do termo de transpasse deveria ser dentro do ano civil.

A cláusula 2ª, referida estatui de se fazer o referido pagamento dos foros à Prefeitura Municipal dentro de cada ano civil. E as autoras, em 22 de julho de 1951, confirmam prova o talão n. 91, pagaram as pensões devidas, relativas aos anos de 1949, 1950 e a com relação ao ano de 1951. Esta pensão de 1951 não era ainda exigível, portanto, não estava em curso e o contrato de aforamento estabelece que a pensão fosse paga no decorrer de cada ano civil. A anos consecuti-

vos, condição estabelecida no Código Civil, para a existência de comisso. Não havia, também, porque pagando as atuais autoras em 22 de julho de 1951 as pensões relativas a 1941 e 1950 e 1951, não se havia completado o prazo de 3 anos consecutivos e sem esgotamento desse prazo, não há comisso. Nem a certidão datada de 12 de fevereiro de 1951 e que instruiu a ação de comisso atesta que as autoras estão com atraso de 3 anos de foros. E com base nessa certidão, a sentença decidiu declarando a extensão da enfiteuse existentes entre as ora autoras e a Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 692, inciso II, do Código Civil. A prova instruída pela certidão probatória da falta de pagamento de foros por mais de 3 anos consecutivos continha assim uma inverdade, como evidência o estudo da prova produzida neste relatório.

"É falso aquilo que não sendo verdade se ouve por verdade". Essa certidão referida se junta com a inicial da ação de comisso, encerrava, entretanto, declaração falsa. E em consequência dessa situação de fato, induziu, na verdade o Juiz a um erro substancial que seja o declarar extinta a enfiteuse pela existência do comisso devido à falta de pagamento por 3 anos consecutivos com fundamento no art. 692, inciso II do Código Civil.

Não há negar que, revestindo-se de aparência de verdadeira a certidão base da ação e decisiva prova para a sentença continha uma falsidade ideológica pelas declarações falsas, feitas pois a atestação de que as autoras eram devedoras de foros desde 1943 até 1951, data da propositura da ação de comisso não era verdadeira como satisfatoriamente demonstram as autoras com a prova prestada neste relatório e já postas em relevo.

Está demonstrada a falsidade ideológica da certidão produzida como prova capital da existência de foros devidos pelas autoras e uma contra prova também revestida de fé pública, como são as certidões de transpasse e os talões relativos ao pagamento de foros. A sentença rescindenda funda-se na existência do fato para sua conclusão e procedência da ação. O Código de Processo, alterado pela lei n. 70, de 20 de agosto de 1947, permite a apuração da falsidade na própria ação rescisória, contanto que a falsidade seja inequívoca.

Inequivocamente, está demonstrada a falsidade ideológica da certidão produzida como prova capital e existência de foros devidos pelas autoras e uma contra prova também revestida de fé pública, como são as certidões e transpasse e os talões relativos ao pagamento de foros. A sentença rescindenda funda-se na ausência de fatos para sua conclusão da procedência da ação e em falsas certidões em documentos públicos. A falsidade desse documento público foi, porém, iludida pela prova da sua falsidade ideológica, porquanto atestou a existência de fatos inexistentes como são as faltas de pagamento de foros devidos. É certo que a ré, Prefeitura Municipal, contestando a rescisória, argui a imprestabilidade da prova das autoras, devido a rasura visível nos talões juntos como prova de pagamento.

Não foi requerido exame pericial e era mesmo desnecessário tal, porque examinados tais documentos, mesmo a olho nu, não é notada a rasura apontada. Verifica-se, ao contrário, examinando um a um o verso desses talões, ditos resumados, a exatidão do lançamento do reverso pela nitida impressão deixada pelo papel de cópia usado, vendo-se, assim, claramente, os anos correspondentes a cada lançamento. Pode-se verificar no reverso dos documentos a exatidão de que não houve rasura.

É também para o caso em julgamento, destituída a arguição quanto a diferença de metragem.

Não foi requerido exame pericial e era mesmo desnecessário tal, porque examinados tais documentos, mesmo a olho nu, não é notada a rasura apontada. Verifica-se, ao contrário, examinando um a um o verso desses talões, ditos resumados, a exatidão do lançamento do reverso pela nitida impressão deixada pelo papel de cópia usado, vendo-se, assim, claramente, os anos correspondentes a cada lançamento. Pode-se verificar no reverso dos documentos a exatidão de que não houve rasura.

É também para o caso em julgamento, destituída a arguição quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

vos, condição estabelecida no Código Civil, para a existência de comisso. Não havia, também, porque pagando as atuais autoras em 22 de julho de 1951 as pensões relativas a 1941 e 1950 e 1951, não se havia completado o prazo de 3 anos consecutivos e sem esgotamento desse prazo, não há comisso. Nem a certidão datada de 12 de fevereiro de 1951 e que instruiu a ação de comisso atesta que as autoras estão com atraso de 3 anos de foros. E com base nessa certidão, a sentença decidiu declarando a extensão da enfiteuse existentes entre as ora autoras e a Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto no art. 692, inciso II, do Código Civil. A prova instruída pela certidão probatória da falta de pagamento de foros por mais de 3 anos consecutivos continha assim uma inverdade, como evidência o estudo da prova produzida neste relatório.

"É falso aquilo que não sendo verdade se ouve por verdade". Essa certidão referida se junta com a inicial da ação de comisso, encerrava, entretanto, declaração falsa. E em consequência dessa situação de fato, induziu, na verdade o Juiz a um erro substancial que seja o declarar extinta a enfiteuse pela existência do comisso devido à falta de pagamento por 3 anos consecutivos com fundamento no art. 692, inciso II do Código Civil.

Não há negar que, revestindo-se de aparência de verdadeira a certidão base da ação e decisiva prova para a sentença continha uma falsidade ideológica pelas declarações falsas, feitas pois a atestação de que as autoras eram devedoras de foros desde 1943 até 1951, data da propositura da ação de comisso não era verdadeira como satisfatoriamente demonstram as autoras com a prova prestada neste relatório e já postas em relevo.

Está demonstrada a falsidade ideológica da certidão produzida como prova capital da existência de foros devidos pelas autoras e uma contra prova também revestida de fé pública, como são as certidões de transpasse e os talões relativos ao pagamento dos foros. A sentença rescindenda funda-se na existência do fato para sua conclusão e procedência da ação. O Código de Processo, alterado pela lei n. 70, de 20 de agosto de 1947, permite a apuração da falsidade na própria ação rescisória, contanto que a falsidade seja inequívoca.

Inequivocamente, está demonstrada a falsidade ideológica da certidão produzida como prova capital e existência de foros devidos pelas autoras e uma contra prova também revestida de fé pública, como são as certidões e transpasse e os talões relativos ao pagamento de foros. A sentença rescindenda funda-se na ausência de fatos para sua conclusão da procedência da ação e em falsas certidões em documentos públicos. A falsidade desse documento público foi, porém, iludida pela prova da sua falsidade ideológica, porquanto atestou a existência de fatos inexistentes como são as faltas de pagamento de foros devidos. É certo que a ré, Prefeitura Municipal, contestando a rescisória, argui a imprestabilidade da prova das autoras, devido a rasura visível nos talões juntos como prova de pagamento.

Não foi requerido exame pericial e era mesmo desnecessário tal, porque examinados tais documentos, mesmo a olho nu, não é notada a rasura apontada. Verifica-se, ao contrário, examinando um a um o verso desses talões, ditos resumados, a exatidão do lançamento do reverso pela nitida impressão deixada pelo papel de cópia usado, vendo-se, assim, claramente, os anos correspondentes a cada lançamento. Pode-se verificar no reverso dos documentos a exatidão de que não houve rasura.

É também para o caso em julgamento, destituída a arguição quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

quanto a diferença de metragem.

Mercede ainda reparo, como remete a arguição ainda levantada pelas autoras, como razão de pedir a procedência desta rescisória, a nulidade da ação de comisso em decorrência da citação edital. Houve, em verdade, vício na citação edital dessa ação, resultante da publicação do edital de citação somente no DIARIO OFFICIAL e nem uma só vez em jornal local, segundo consta da certidão de fis.

Essa nulidade como consequência do vício é apontada, não atrazza, porém, a rescisória, como acontecia anteriormente, não atrazza, porém a rescisória, como acontecia anteriormente, ao Código de Processo Civil equiparando a expressão "contra literal disposição da lei", adotada no Código de Processo em vigor, a expressão "contra direito expresso" do direito processual passado.

E certo, diz Luiz Vidigal, quando uma ação rescisória das julgadas as páginas diz: O Código de Processo Civil Brasileiro manteve os mesmos motivos da ação rescisória, do direito anterior suprimindo a da sentença nula em consequência do processo e substituiu a expressão "direito expresso" por outra mais restrita "literal da lei". Na jurisprudência irmanada em esse modo de sentir, anotam-se decisões dignas de menção, como as seguintes: Acórdão do Tribunal de Minas Gerais, de 29 de janeiro de 1945. Revista

Forense de fevereiro de 1945, página 329, Acórdão do Tribunal do R. G. do Sul, págs. 101. Acórdão de 23 de agosto de 1946 do Tribunal de São Paulo.

Em vista disso, a nulidade processual não ampara as autoras para obter a rescisão, sentir-lhes, entretanto, a falsidade ideológica de prova de ação de comisso, já assinalada. A sentença rescindenda, baseada em falsa prova, admitiu a existência do fato, o comisso das autoras, sem o qual contra teria a sua decisão. E assim, uma sentença nula, e, por conseguinte, julgo procedente ação rescisória. V. Excia. tem alguma preliminar a levantar?

Des. Licurgo — Estou de acordo.

Des. A. Lobo — V. Excia. poderia informar-me se não houve recurso?

Des. Alvaro Pantoja — Passou em julgado.

Des. A. Lobo — De acordo com o relator.

Des. Presidente — O Desembargador João Bento esta impedido.

Julgaram procedente a ação rescisória, deixando de votar, por impedido o Desembargador João Bento. E não havendo mais julgamentos, está encerrada a sessão.

Secretaria do Tribunal de Justiça, 4 de abril de 1956.

(a:) Luis Faria, Secretário.

na Esporte Clube — Marcou o dia 4 do mês próximo, às 10 horas, para audiência.

Reintegração de posse: A. Cristovina Bastos da Fonseca; R. Cicero Baia Pantoja — Mandou proceder a justificação, às 10 ho-

ras do dia 26 do corrente. — Ação executiva: A. Laura Gutierrez Schild; R. Illo Augusto Pires Nunes — Marcou o dia 6 do mês próximo, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve equiparar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120 da Constituição Política do Estado, José Seção Fernandes, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, onde exerce a função de caráter permanente, o tempo de dezesseis (16) anos, quatro (4) meses e vinte e um (21) dias de serviços com interrupção, nos períodos de 31/36 a 15/9/36, 11/2/38 a 26/1/54 e 20/6/54 até 8/3/55, conforme informação no processo n. 0.395, de 28 de janeiro de 1955. O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de maio de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 15 de maio Hildegardo Bentes Fortunato Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos do art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulino Fontes, extranumerário diarista, do Departamento Municipal de Limpeza Pública, com os proventos integrais, de acordo com o art. 161, item II, da mencionada Lei, isto é, noventa e nove (99) cruzeiros mensais, ou sejam, onze mil toitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 11.880,00) anuais, conforme laudo médico n. 774, de 20 de outubro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social, a partir de 17/10/1955.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 21 de maio Hildegardo Bentes Fortunato Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", João Cândia da Costa, diarista do Departamento Municipal de Agricultura, por seis (6) meses para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 296, de 18 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 21 de maio Hildegardo Bentes Fortunato Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve aposentar, nos termos do art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Francisco de Oliveira, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, com os proventos integrais, de acordo com o art. 161, item II, da mencionada Lei, isto é, hum mil e cincoenta cruzeiros (Cr\$ 1.050,00) mensais, ou sejam, doze mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 12.600,00) anuais, de acordo com o laudo médico s/n, de 5/10/1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de maio de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 24 de maio Hildegardo Bentes Fortunato Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", José Maria de Pinho Ribeiro, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 305, de 19 de maio de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de maio de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 21 de maio Hildegardo Bentes Fortunato Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, Pedro Lopes Sobrinho, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Agricultura, onde exerce a função de Motorista, de caráter permanente, com o tempo de nove (9) anos, sete (7) meses e três (3) dias, de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, nos períodos de 17/8/30 a 30/1/32, de 1/4/33 a 8/2/34, de 10/9/47 até 22/9/55, de acordo com a informação no processo n. 6.083, de 23/11/1954.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de maio de 1956.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 15 de maio Hildegardo Bentes Fortunato Secretário de Obras

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1956

Juiz de Direito da 4a. Vara acumulando a 3a.

Executiva: A. Luiz Guilherme Miranda Carneiro; R. Bulvar Lemos de Souza — Marcou o dia 22 do corrente, às 10 horas, para audiência.

Juiz de Direito da 5a. Vara Juiz: — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Maria Emília Leocádia Vieira, Joana Quaresma Cardoso, José Maria Gomes, Rudmunda de Menezes Aires, Carlos Alberto Marinho, Lindalva dos Santos Castro, Maria Luclmar dos Santos Rodrigues.

Petição: Ferreira de Oliveira Comércio e Navegação S. A.

— Substituição de documentos: R. Osvaldina Bentes Nascimento.

— Sim.

— Ação executiva: A. Nagib Mutran e Francisco Inácio — Cite-se.

Juiz de Direito da 2a. Vara Juiz: — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

Ação executiva: Banco de Crédito da Amazônia; R. Fernando de Almeida Esteves — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 6a. Vara Juiz: — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

No ofício do Governo n. 653 — Cliente, archive-se.

— No requerimento de Rui Barata — Sim, mandou baixar os autos.

— No requerimento de Conceição Samus Ribeiro — Sim.

— Idem de Magalhães & Cia. — Cite-se.

— Idem de Cássio Reis Vianna e Guilherme de La Roque — Junte-se os autos.

— Idem de João Duarte de Souza — Notifique-se.

— Inventário de Maria Luzia Tavares — Mandou dizer os interessados sobre o cálculo.

— Ação ordinária: A. Prefeitura Municipal de Belém; R. Pedro Henrique de Noronha — De-

signou o dia 16 de junho, às 10,30, para audiência de instrução e julgamento.

— Idem de Olivar José da Silva Moraes Lobato; R. Empresa Coimbra. — Julgou procedente a ação.

— Comisso: A. P. M. de Belém; R. Henrique La Roque — Despacho idêntico.

— Ação executiva: A. Luiz Mangas Vieira; R. Cândida dos Santos Capela — Despacho idêntico.

— Idem de Fazenda Pública do Estado; R. H. P. de Lima — Julgou procedente a executiva.

— Idem de José Maria Oliveira; R. Arminho dos Prazeres Henriques — Homologou.

— Despejo: A. Maria de Carvalho Valle; R. Olivar Coelho de Andrade — Julgou procedente.

— Ação ordinária: A. Minervina Alves da Silva; R. Libiana Alves de Oliveira Cordeiro — Despacho idêntico.

— Inventário de Faustino Jorge de Carvalho — Mandou ouvir os interessados sob o cálculo.

— Idem de Raimundo Ramos de Castro — Mandou ouvir os interessados.

— Tribunal de Comércio e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOUTTA.

No requerimento de Hipólito Ferreira de Souza — Conclusos.

— Idem de Alfredo Pereira Campos Borges — Conclusos.

— Idem de E. Dumas Aguiar — Despacho idêntico.

— Idem de Jerônimo de Noronha Serrão — Sim.

— Idem de José Pacheco Conduz — Sim, às 10 horas do dia 21 do corrente.

— Idem de Maria Alves de Lima — Notifique-se.

— Ação executiva: A. Indústria Brasileira; R. B. J. Ruffell — Mandou transformar a ação em ordinária.

— Consignação de pagamento: A. Altair Burlamaqui de Souza Martins; R. Inah de Almeida Faciola e outros — Marcou o dia 18 do corrente, às 10 horas.

— Despejo: A. Antonio Francisco Pinheiro Filho; R. Uberabi-